



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
070301/2025	07/03/2025

REQUISITANTE:

Setor de Serviços Administrativos.

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.



Nº 001
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 070301/2025
- 1.2. Requisitante: Setor de Serviços Administrativos.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Aos 7 (sete) dias do mês de março do ano de 2025 eu, Emanuel Henrique da Silva Carneiro, responsável pelo setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 070301/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu  responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.



Nº 002
Processo 070301/2025
ET
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – COMPRAS

DFD Nº 070301/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.	
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA	
SETOR REQUISITANTE: Setor de compras e Serviços.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Emanuel Henrique da Silva Carneiro	MATRÍCULA Nº: Mat. 0000030
EMAIL: cplcmbm@hotmail.com	TELEFONE: (99)998410-1320

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada: A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, visa atender às necessidades operacionais do veículo locado da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim. Esse veículo é indispensável para a execução de atividades e serviços essenciais do legislativo municipal, abrangendo as seguintes áreas de atuação: Dada a importância dos serviços desempenhados por esta Casa e considerando a necessidade de garantir a regularidade, eficiência e continuidade das atividades desempenhadas, o fornecimento ininterrupto de combustíveis representa uma medida imprescindível. A contratação parcelada do fornecimento de combustíveis também se alinha ao planejamento financeiro do legislativo, possibilitando uma melhor gestão orçamentária e o cumprimento das obrigações legais no que diz respeito à prestação de serviços públicos de qualidade



Nº 003
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Ação	Impacto no indicador
Recursos – 1.500.00 – Recursos não vinculados de Impostos	Meta – 031 – Ação Legislativa	Ação – 2.001 – Manutenção e funcionamento das Atividades administrativas da Câmara Municipal.	Favorável, já que essa contratação implicará no fornecimento de combustível-tipo gasolina.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES: Fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada:

ITEM	TIPO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 10 MESES	UND
1	GASOLINA COMUM	3600	Litro

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Fornecimento de combustível – tipo gasolina comum
<input type="checkbox"/> NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Assinatura
Unidade Administrativa	 Assinatura



Nº 004
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n - Centro - CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070301/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, juntamente com o setor responsável pela solicitação da demanda, apresenta a justificativa de dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a escolha da solução mais viável visando a contratação por dispensa de licitação, para o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

A justificativa decorre pelo fato que, a solução escolhida, trata-se de uma contratação de bens, cujos valores se enquadrem nos limites do inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021 c/c com o Decreto Nº 12.343/2024, independentemente da forma de contratação, sendo considerada padrão e, portanto, dispensada de elaborar o Estudo Técnico Preliminar com base no art. 2º da Resolução nº 006/2023:

Art. 2º A elaboração dos ETPs é facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Neste mesmo diapasão, é válido mencionar o art. 72, inciso I, da NLL, onde menciona que, em casos que há dispensa ou inexigibilidade ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Por conseguinte, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da licitação em razão do valor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n - Centro - CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA

Nº 005
PROCESSO 07030112025
EH
Assinatura

Portanto, é relevante ressaltar que o Processo Administrativo em comento trata-se de dispensa de licitação, em razão do valor, como corrobora o art. 75 caput, inciso II da Lei Nº 14.133/2020 c/c o Resolução Nº 006/2023, sendo, portanto, facultativo a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, juntamente com o setor de compras/serviços, utilizando-se da discricionariedade, segundo o critério de conveniência e oportunidade, a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Bernardo do Mearim/MA, 07 de março de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 07/03/2025.

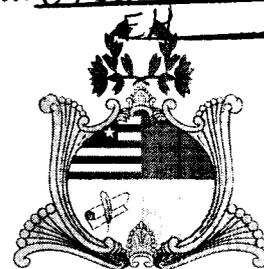
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº 006
Processo 070301/2025



LEGISLATIVO

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 075 :: QUARTA, 12 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	1
RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.....	1
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP/CMBM/001/2021	3
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº TP/CMBM/001/2021.....	4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº TP/CMBM/005/2021	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº TP/CMBM/005/2021	5

LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; RESOLVE :

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos desta Resolução, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar o ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7b54a1c29caea1e0a1c937c228ac1366d85e5d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III - contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão ou na região do Médio Mearim, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

IV - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

V - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

VI - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º O ETP deverá ser elaborado considerando a necessidade da Câmara Municipal, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e

d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;

b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;

d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e

d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração do ETP poderá promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7b54a1c29caea1e0a1c937c228ac1366d85e5d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Poder Legislativo, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 5º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda do Legislativo Municipal for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos do ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração do ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOU e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º O ETP é público e deve integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Câmara Municipal poderá classificar o ETP como documento preparatório sigiloso termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 31 de março de 2023

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
TP/CMBM/001/2021**

Processo nº 2602001/2021

Interessado: Câmara Municipal

Assunto: Prestação de serviços em consultoria na área da contabilidade pública, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, amparado pelo Art. 64, caput, da lei 8.666/1993, convocamos a Empresa: S P LOIOLA, inscrita no CNPJ nº 18.291.331/0001-93, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65723-000, em Bernardo do Mearim (MA), neste ato representada pela Sra. Samara Pires Loiola, portadora do RG nº 014374902000-1 GESP/MA, e CPF nº 017.132.893-00, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Termo do Segundo Termo de Aditamento do Contrato nº TP/CMBM/001/2021.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7b54a1c29caea1e0a1c937c228ac1366d85e5d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº 009
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Contratação Direta tem sido uma das modelagens utilizada pela administração pública com o intuito de dar celeridade nas contratações, possibilitando assim, mais efetividade e eficiência nas ações desenvolvidas. Cabe destacar a contratação de materiais e ou serviços de pequena monta, que não justifica, de fato, a abertura de um processo licitatório com prazos normalmente extensos. Valores previstos no art. 75 I, II, alterado pelo Decreto Federal nº 11.8717/2023 passando para R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02 respectivamente.

Considerando o FATOR TEMPO: A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando o FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL: A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

Em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa média de R\$ 24.120,00, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



Nº 030
Processo 07.03.011.2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas licitações e contratos.

O Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,



Nº 011
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, insta observar as situações diferentes elencadas na NLLC, porem aquele que se



Nº 012
PROCESSO 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

aplica a este processo seria o inciso II em virtude de se adequar ao valor abaixo do limite legal.

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos que envolve tal modalidade.

Bernardo do Mearim/MA, 07 de março de 2025

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA EXTRAS



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 135 / 2025 :: SEXTA, 10 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025	1
PORTARIA Nº 006/2025	1
PORTARIA Nº 007/2025	1
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025	1

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IZABELLY SILVA OLIVEIRA, Portadora do RG 069160222019-4 SESP/MA e CPF 633.257.163-25, para o Cargo em Comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF: 803.013.393-68

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA, Portadora do RG 281582820020 SSP/PI e CPF 046.178.423-81, para o Cargo em Comissão de PROCURADORA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF: 803.013.393-68

PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANA KESIA DO NASCIMENTO SOUSA, Portadora do RG 067576412018-6 SESP/MA e CPF 631.889.313-01, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF: 803.013.393-68

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5aae1d8ee28dbe19a6efe93a1cc8dc7a8f12be8c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora MÁRLIA CLÉIA FERREIRA COSTA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame e designada PREGOEIRA.

Art.2º Nomear os servidores FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES e EMANUEL HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A Comissão de Contratação será composta pelos servidores MÁRLIA CLÉIA FERREIRA COSTA FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES e EMANUEL HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO.

PARAGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 1/2023.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS

Presidente
CPF:803.013.393-68

Nº 014
Processo 07030112025
EH
Assinatura





Nº 015
Processo 07030112025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**RESOLUÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
DE BERNARDO DO MEARIM/MA DE
ACORDO COM A NOVA
LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVO Nº 14.133/2021**



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 067 :: QUINTA, 12 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 16

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	10
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	12
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	15

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

- estudo técnico preliminar;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, fastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão de licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º O agente de contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos do quadro permanente do Poder Legislativo de Bernardo do Mearim, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Câmara Municipal.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ou cedidos de outros órgãos.

§ 5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade legislativa municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Poder Legislativo de Bernardo do Mearim poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o



alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual do Poder Legislativo Municipal, de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado por este Poder Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação:

Art. 8º O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Câmara Municipal;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Poder Legislativo de Bernardo do Mearim elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Bernardo do Mearim deverão ser de qualidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incidirá sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pelo Poder Legislativo de Bernardo do Mearim, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de

inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfc5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Bernardo do Mearim/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- e IV – econômico-financeira.

§ 1º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI. §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

§ 3º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

§ 4º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 5º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfc5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 6.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações do Poder Legislativo processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o Poder Legislativo a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º O Poder Legislativo poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo de Bernardo do Mearim e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Câmara Municipal deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),

emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfc5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



l) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria Interna da Câmara regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito do legislativo municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de Janeiro de 2023

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Legislativo Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

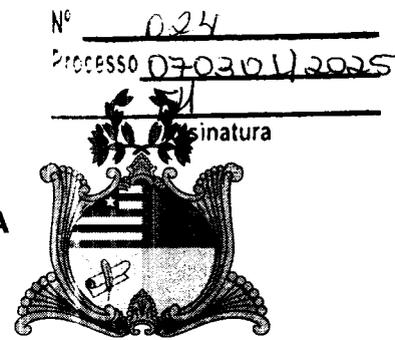




Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 067 :: QUINTA, 12 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 16

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	10
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	11
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023	10
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	12
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	15

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

- a) estudo técnico preliminar;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcdf5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria Interna da Câmara regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito do legislativo municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de Janeiro de 2023

 PRESIDENTE

 VICE-PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Legislativo Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:



- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º A unidade de contratação deste Poder Legislativo, em conjunto com a unidade técnica, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de janeiro de 2023

 PRESIDENTE

 VICE-PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

 2º SECRETÁRIO





Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 067 :: QUINTA, 12 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 16

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	8
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	10
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	12
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	14

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

- estudo técnico preliminar;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cimbarnardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023

Regulamenta as competências e regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação de Processos Licitatórios, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE AGENTES PÚBLICOS**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****DA COMPETÊNCIA E REGRAS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em atendimento às previsões contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na Lei de Licitações, promovendo um ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 2º. Na aplicação da Lei nº 14.133/2021 serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do DECRETO-LEI nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º. Para fins desta RESOLUÇÃO, consideram-se:

I - Agente Público: indivíduo, que em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

II - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão.

CAPÍTULO I**DOS AGENTES PÚBLICOS**

Art. 4º. Os Agentes Públicos, designados por PORTARIA, têm a seguinte denominação e atribuições:

I – Agente de Contratação;

II – Pregoeiro;

III – Comissão de Contratação;

IV – Equipe de Apoio;

V – Fiscal do Contrato.

§ 1º. Compete ao Agente de Contratação:

I - a condução da licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, podendo conduzir a negociação da proposta;

II - ser auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Setores/Secretarias, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

III - ser assessorado, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

IV - ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responde solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.

V - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que podera:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

E GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 029
 Processo 07.030.1/2025
EH
 Assinatura

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 2º. Compete ao Pregoeiro:

I - a responsabilidade pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

II - ser auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Setores, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

III - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

IV - ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderá solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata;

§ 3º. Constituição e Competência da Comissão de Contratação:

I - a Comissão de Contratação resume-se no conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

II - a Comissão de Contratação, formada por 3 (três) membros, responde solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

III - a Comissão de Contratação é responsável pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, sendo auxiliada, sempre que necessário, por Equipe de

Apoio composta de técnicos das Secretarias/Departamentos, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

IV - ser assessorada, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

V - pode substituir o Agente de Contratação, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, sendo a condutora exclusiva da modalidade Diálogo Competitivo, sendo admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico;

VI - encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 4º. Constituição e competência da Equipe de Apoio:

I - constituída por técnicos e experts integrantes dos Setores da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim;

II - pode ser chamada a orientar e assessorar o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na tomada de decisões.

§ 5º. Competência do Fiscal do Contrato:

I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



Nº 030
 Processo 07030112025
EH
 Assinatura

V - encaminhar à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Art. 5º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

a) comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) ser impertinente ou irrelevante para o objeto específico do contrato.

d) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

e) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ATO de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Art. 6º. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ATO praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da referida Lei, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo primeiro. Não se aplica o disposto no caput quando as provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial;

Parágrafo segundo. Aplica-se o disposto no caput inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ATO questionado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. São objetivos do processo licitatório:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre-preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

VI - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

VII - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

VIII - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

IX - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;

X - buscar práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;

Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de janeiro de 2023.

 PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7b1cd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA - DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 070 - QUARTA, 01 DE MARÇO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	1
RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023	1
DISPENSA Nº 1/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021	3
DISPENSA Nº 2/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021	3
DISPENSA Nº 3/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021	4

LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei nº 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

RESOLVE :

Art. 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro, independentemente do setor requisitante;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4º ao art. 6º deste Decreto.

Art. 4º Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1º A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais do Poder Legislativo.

§ 2º Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3º Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse do Poder Legislativo em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 4º A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5º Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 6º Nas compras e serviços de pequeno valor o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei no 14.133/2021 será dispensado.

Art. 7º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução nº 005 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 28 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

DISPENSA Nº 1/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 07/03/2023, às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 28 de fevereiro de 2023

Adriana Brandão Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 009/2023

DISPENSA Nº 2/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 07/03/2023, às 10:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 034
Processo 07030112025
EH
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PESQUISA DE PREÇO

**FONTE: RELATÓRIO DA AGENCIA
NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
COMBUSTÍVEIS - ANP**

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
 COMBUSTÍVEL: TODOS
 TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
23/02/2025	01/03/2025	PARANA	CASTRO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,77	0,139	6,59	6,99	0,020
23/02/2025	01/03/2025	GOIAS	CATALAO	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	6,26	0,114	6,14	6,39	0,018
23/02/2025	01/03/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	6,15	0,115	5,99	6,29	0,019
23/02/2025	01/03/2025	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	6,23	0,085	6,08	6,39	0,014
23/02/2025	01/03/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	GASOLINA COMUM	13	R\$/l	6,41	0,132	6,35	6,84	0,021
23/02/2025	01/03/2025	PARANA	CIANORTE	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	6,25	0,050	6,19	6,29	0,008
23/02/2025	01/03/2025	MARANHAO	CODO	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	6,66	0,020	6,65	6,70	0,003
23/02/2025	01/03/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,60	0,075	6,54	6,78	0,011
23/02/2025	01/03/2025	PARANA	COLOMBO	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	6,94	0,048	6,87	6,99	0,007
23/02/2025	01/03/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	6,60	0,056	6,55	6,70	0,008

Nº 035
 Processo 070301/2025
 EM
 Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Nº 036
Processo 07030V/2025
EM
Assinatura

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade a Resolução 003/2023 de 09/01/2023, da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, tipo: gasolina comum, de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

23/02/2025 a 01/03/2025.

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência será o preço máximo de revenda constante do levantamento da Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP, do município de Codó/MA.

4. FONTES DE PESQUISA

Observado a Resolução 003/2023, usou-se o LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP, no Estado do Maranhão, Município de Codó, localizado mais próximo do município de Bernardo do Mearim, e preços compatíveis com os preços cobrados no município.

Preço de Referência do Litro de Gasolina comum	R\$ 6,70
--	----------

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que o preço informado se refere ao produto que atende às descrições exigidas pela Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, e que o valor utilizado é



Nº 037
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

verídico e está de acordo com a realidade do mercado local, e me responsabilizo por tal informação.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória da pesquisa de preços coletada integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 7 de março de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Responsável pela Pesquisa



Nº 038
Processo 0703011/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO 2

RESOLUÇÃO Nº 003/2023



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 067 :: QUINTA, 12 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 16

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023	8
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023	10
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023	12
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 de JANEIRO DE 2023	15

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim.

Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

- estudo técnico preliminar;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfc5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 040
 Processo 070301/2023
FH
 Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para realização das contratações com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021), no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da melhor proposta econômica nas adesões às atas de registro de preços, da Prefeitura Municipal, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo reconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - os preços coletados;
- V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, e, quando não for possível a localização dentro do prazo previsto, poderá ser maior, desde que devidamente justificado.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:



Nº 041
 Processo 07-0301/2023
EM
 Assinatura

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III – registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultado e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo setor de compras e aprovados pela presidência da Câmara.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, meio de pesquisa realizada junto ao SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço

de que trata o o caput poderá ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada a contratação por meio de inexigibilidade.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, a ser realizada nos termos do § 1º, do Art. 5º desta resolução.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de Janeiro de 2023

 PRESIDENTE

 VICE-PRESIDENTE





Nº 042
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.
Alan Gilvane da Silva Soares
MD Contador
Nesta

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Assunto: Solicita Dotação Orçamentária.

Prezado Contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente ao fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no valor de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), de interesse desta Casa Legislativa.

Bernardo do Mearim (MA), 07 de março de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante



Nº 043
Processo D7.03.011.2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor
Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Nesta

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para a despesa com a contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo- Gasolina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA. Conforme especificação constante no Orçamento para 2025.

Órgão/Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal

Função 01- Legislativa

Subfunção: 031- Ação Legislativa

Programa: 0011-Administração Legislativa

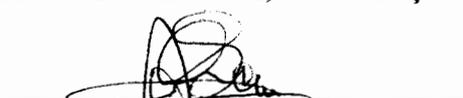
Atividade: 2.001- Manutenção e funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor da Despesa: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais)

Bernardo do Mearim – MA, 07 de março de 2025.


Alan Gilvane da Silva Soares
CRC/MA- 010650/O-0 MA
Contador
Portaria 001/2025



Nº 044
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA E ADEQUAÇÃO DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(INCISO I e II, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo- Gasolina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000, possuo adequação orçamentária e que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado global de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais) que será realizada no exercício 2025, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, na seguinte.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal

Função 01- Legislativa

Subfunção: 031- Ação Legislativa

Programa: 0011-Administração Legislativa

Atividade: 2.001- Manutenção e funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

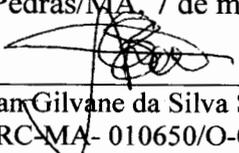
Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor da Despesa: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais).

2. O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), e o impacto estimado do valor total da despesa representa 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento), do orçamento geral no corrente exercício.

3. Haverá impacto orçamentário-financeiro nos anos seguintes, por se tratar de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado em outros exercícios.

Poção de Pedras/MA, 7 de março de 2025.



Alan Gilvane da Silva Soares
CRC-MA- 010650/O-0 MA
Contador
Portaria 001/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 135 / 2025 :: SEXTA, 10 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 001/2025.....	1
PORTARIA Nº 002/2025.....	1
PORTARIA Nº 003/2025.....	2
PORTARIA Nº 004/2025.....	2
PORTARIA Nº 005/2025.....	3

PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeai o Senhor ALAN GILVANE DA SILVA SOARES, Portador do RG 038670794-4 GEJSP/MA e CPF 726.592.463-00, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR CONTÁBIL desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO
MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de
JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS

Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES, Portadora do RG 0250207620039 SSP/MA e CPF 613.950.873-85, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d4187300e3667debd7e113f4a4ad91e74974379
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	TIPO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 10 MESES	UND	PREÇO POR LITRO R\$ *	TOTAL ESTIMADO R\$ **
1	GASOLINA COMUM	3600	Litro	6,70	24.120,00
	TOTAL ESTIMADO				24.120,00

1.1.1 - (*) Para elaboração da tabela dos valores estimados, foram utilizados os valores para Gasolina Comum; referente ao preço máximo do período de 23/02/2025 a 01/03/2025, conforme segue tabela nos autos do processo. Dados do Estado do Maranhão, município de Codó/MA, ao consumidor, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

1.1.1.1. Caso ANP, deixe de divulgar o levantamento de preços de combustível do município de Codó/MA, será utilizado como referência o preço máximo do levantamento de São Luis/MA.

(**) Valor total em Reais sem a aplicação do desconto estimado, sendo resultado apenas da multiplicação da quantidade desejada em litros pelo preço máximo da Tabela da ANP.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O licitante deverá consignar os **percentuais de desconto** que incidirão sobre o item que compõem o objeto (gasolina comum), sendo estes levados a efeito, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



Nº 047
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- 2) O licitante deverá indicar, para o item, o percentual de desconto sobre o preço máximo praticado em Codó (MA), publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.
 - 3) Para fins de execução contratual, os **preços unitários sofrerão variações, conforme preços máximos semanais aos combustíveis (gasolina comum) praticados semanal**, publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.
 - 4) Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.
- 1.1.2. O critério de julgamento adotado será o *de maior desconto*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12/01/2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que *fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”*, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
- 1.4.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.
- 1.4.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.2. A quantidade de litro de gasolina comum que se pretende adquirir, estar compatível com os quantitativos de litros consumidos no ano anterior.



Nº 048
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 1 deste TR, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto é de pequeno valor, nenhuma complexidade e baixo risco para a administração.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QTDE DE PARCELAS	PRAZO DE ENTREGA
1	GASOLINA COMUM	3600	LITRO	10	IMEDIATO CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2. Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelo funcionário credenciado da Câmara Municipal e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros), Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento, Placa do veículo autorizado.

3.3. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.

3.4. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, limitadas às quantidades previstas no respectivo contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

3.5. Para atender as necessidades operacionais do legislativo municipal de Bernardo do Mearim, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA deverá(ão) estar localizados na sede do município.

3.6. Os Combustíveis serão recusados no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos



Nº 049
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.7. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

3.8. Para o abastecimento dos veículos oficiais e/ou locados, deverão ser especificados os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria da Câmara, bem como fornecer o devido comprovante.

3.9. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

3.10. Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos



Nº 050
Processo 07030112025
EJ
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao site oficial.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

pagamento

4.12. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4.13. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação



Nº 051
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.3. Previamente a celebração do contrato à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

5.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



Nº 052
Processo 070301/2025
EJ
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

5.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



Nº 053
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

5.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

5.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

5.35. Os proponentes deverão, também, apresentar prova de registro na **Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, devidamente atualizada.

Outros documentos

5.36. Declarações conforme modelo Anexo III.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0001.2.001.0000 -3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.00 – Recursos próprios do município.

Bernardo do Mearim – MA, 14 de março de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante



Nº 055
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

PROCESSO Nº	DATA
070301/2025	07/03/2025

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Comissão de Contratação.

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal da Lei Nº 14.133/2021, APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para o fornecimento de combustível- tipo gasolina comum, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Resolução Nº 006/2023 e demais legislações correlatas.

Em 14/03/2025

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara



Nº 057
PROCESSO 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 11/2025 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.120,00

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

17/03/2025, às 09:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Nº 058
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO	4
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	4
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA	5
6. DA HABILITAÇÃO	7
7. CONTRATAÇÃO	7
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	10
10. ANEXOS	10



Nº 059
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025
BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 006/2023 desta Casa Legislativa e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/03/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LINK DO EDITAL:	https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	TIPO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 10 MESES	UND	PREÇO POR LITRO RS *	TOTAL ESTIMADO RS **
1	GASOLINA COMUM	3600	Litro	6.70	24.120,00
	TOTAL ESTIMADO				24.120,00

1.2.1 - (*) Para elaboração da tabela dos valores estimados, foram utilizados os valores para Gasolina Comum; referente ao preço máximo do período de 23/02/2025 a 01/03/2025, conforme segue tabela nos autos do processo. Dados do Estado do Maranhão, município de Codó/MA, ao consumidor, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.



Nº 060
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

1.2.1.1. Caso ANP, deixe de divulgar o levantamento de preços de combustível do município de Codó/MA, será utilizado como referência o preço máximo do levantamento de São Luis/MA.

(**) Valor total em Reais sem a aplicação do desconto estimado, sendo resultado apenas da multiplicação da quantidade desejada em litros pelo preço máximo da Tabela da ANP.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O licitante deverá consignar os percentuais de desconto que incidirão sobre o item que compõem o objeto (gasolina comum), sendo estes levados a efeito, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2) O licitante deverá indicar, para o item, o percentual de desconto sobre o preço máximo praticado em Codó (MA), publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.
- 3) Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variações, conforme preços máximos semanais aos combustíveis (gasolina comum) praticados NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.
- 4) Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o *de maior desconto*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0001.2.001.0000 -3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA



Nº 061
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que as propostas de preços DEVERÃO ser apresentadas na sede da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 11/2025

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2025 às 09:00h.

5.3. Os documentos de habilitação somente serão solicitados do interessado que apresentar proposta mais vantajosa.

5.3.1. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados via e-mail: cplcmbm@hotmail.com fazendo referência a DISPENSA 11/2025 ou entregue na comissão de contratação da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



Nº 062
Processo 07-0301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

6.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

6.5. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:

6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será solicitado os documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Nº 064
Processo 07-0302/2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1, deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1. a 9.1.12

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2. a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 0 a 0, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



Nº 066
Processo D7-03.011.2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Nº 067
Processo 07030110025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.1.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1. e 10.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



Nº 068
Processo 0703.014/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

10.11.3. ANEXO III - Declarações;

10.11.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Bernardo do Mearim (MA), 10 de março de 2025


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025



Nº 069
Processo 0703011/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	TIPO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 10 MESES	UND	PREÇO POR LITRO RS *	TOTAL ESTIMADO RS **
1	GASOLINA COMUM	3600	Litro	6,70	24.120,00
	TOTAL ESTIMADO				24.120,00

1.1.1 - (*) Para elaboração da tabela dos valores estimados, foram utilizados os valores para Gasolina Comum; referente ao preço máximo do período de 23/02/2025 a 01/03/2025, conforme segue tabela nos autos do processo. Dados do Estado do Maranhão, município de Codó/MA, ao consumidor, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

1.1.1.1. Caso ANP, deixe de divulgar o levantamento de preços de combustível do município de Codó/MA, será utilizado como referência o preço máximo do levantamento de São Luis/MA.

(**) Valor total em Reais sem a aplicação do desconto estimado, sendo resultado apenas da multiplicação da quantidade desejada em litros pelo preço máximo da Tabela da ANP.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O licitante deverá consignar os percentuais de desconto que incidirão sobre o item que compõem o objeto (gasolina comum), sendo estes levados a efeito, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2) O licitante deverá indicar, para o item, o percentual de desconto sobre o preço máximo praticado em Codó (MA), publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.



Nº 070
Processo 0703.011/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- 3) Para fins de execução contratual, os **preços unitários sofrerão variações, conforme preços máximos semanais aos combustíveis (gasolina comum) praticados semanal**, publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.
- 4) Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o *de maior desconto*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que *fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”*, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.4.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.

1.4.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.2. A quantidade de litro de gasolina comum que se pretende adquirir, estar compatível com os quantitativos de litros consumidos no ano anterior.

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



Nº 071
Processo 07030110025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 1 deste TR, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto é de pequeno valor, nenhuma complexidade e baixo risco para a administração.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QTDE DE PARCELAS	PRAZO DE ENTREGA
1	GASOLINA COMUM	3600	LITRO	10	IMEDIATO CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2. Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelo funcionário credenciado da Câmara Municipal e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros), Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento, Placa do veículo autorizado.

3.2. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.

3.4. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, limitadas às quantidades previstas no respectivo contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

3.5. Para atender as necessidades operacionais do legislativo municipal de Bernardo do Mearim, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA deverá(ão) estar localizados na sede do município.

3.6. Os Combustíveis serão recusados no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.7. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.



Nº 072
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

3.8. Para o abastecimento dos veículos oficiais e/ou locados, deverão ser especificados os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria da Câmara, bem como fornecer o devido comprovante.

3.9. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

3.10. Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



Nº 073
Processo 07-03.011.2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao site oficial.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

pagamento

4.12. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4.13. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

5.3. Previamente a celebração do contrato à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

5.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



Nº 075
Processo D70301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

5.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



Nº 076
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

5.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

5.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

5.35. Os proponentes deverão, também, apresentar prova de registro na **Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, devidamente atualizada.

Outros documentos

5.36. Declarações conforme modelo Anexo III.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0001.2.001.0000 -3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.00 001.001 – Recursos próprios do município.



Nº 077
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Presidente da Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº ___/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS	UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DA ANP (MÊS/ANO) R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO R\$	PREÇO TOTAL COM DESCONTO R\$
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	3.600	Litro	6,70			
	TOTAL						

TOTAL GERAL R\$ _____ (_____).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).



Nº 078
Processo 070301/2025
EY
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº ____/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



Nº 079
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



Nº 080
Processo 070301/2025
EP
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A XXXXXXXXX DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA XXXX.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº __/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de _____, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE LITROS ESTIMADOS	UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DA ANP (MÊS/ANO) R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	PREÇO POR LITRO COM DESCONTOS R\$	PREÇO TOTAL COM DESCONTO R\$
1	GASOLINA COMUM	3.600	Litro	6,70			
	TOTAL						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Nº 081
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Nº 082
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os percentuais de descontos fixados para aquisição do objeto deste Contrato, serão fixo e irrevogáveis.

6.2. Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variações, conforme preço máximo semanal dos combustíveis (gasolina comum) praticados na segunda semana de cada mês em Codó (MA), publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.

6.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução



Nº 085
Processo 0703011/2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Nº 086
Processo 07.03.011.2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Nº 087
Processo 07030112026
EH
Assinatura

- ii) as peculiaridades do caso concreto;
- iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
- v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



088
PROCESSO 0703011/2025
ER
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Nº 089
Processo 0703.011.2025
EY
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



Nº 090
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 11/2025 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 17/03/2025, às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 10 de março de 2025


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025



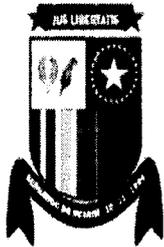
Nº 091
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025
Dispensa de Licitação nº 11/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 070301/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 11/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**, veiculado em 11/03/2025.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA : DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 156 / 2025 - TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025 – LEI Nº 14.133/2021	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 – LEI Nº 14.133/2021	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – LEI Nº 14.133/2021	2

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025 – LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA Nº 8/2025 – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140201/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 17/03/2025, às 14:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 10 de março de 2025

Francisca Valdeires Alves Magalhães

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 08/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f678351ac6e7d8be32fee4e0d0cd6aec0585aab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 – LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA Nº 11/2025 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 17/03/2025, às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cpicmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 10 de março de 2025

Francisca Valdeires Alves Magalhães

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 08/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA Nº 12/2025 – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100301/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos oficiais de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 17/03/2025, às 08:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cpicmbm@hotmail.com.

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA), 11 de março de 2025

Francisca Valdeires Alves Magalhães

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 08/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f678351ac6e7d8be32fee4e0d0cd6aec0585aab
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº 094
Processo 07030112025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

-
AV. MANUEL MATIAS S/N , CENTRO
BERNARDO DO MEARIM, CEP: 65723-000
Email: diario@cmbernardodomearim.ma.gov.br
Telefone: (99)32165-21

-
-
-
-
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f678351ac6e7d8be32fee4e0d0cd6aec0585aab
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº 095
Processo 0703.01/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
DA CÂMARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025
Dispensa de Licitação nº 11/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 070301/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 11/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, no **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA**, veiculado em 11/03/2025.

- Home
- Licitações
- Contratos
- Prostação De Contas Anos Anteriores
- Tabela Com O Padrão Remuneratório
- Convênios
- Lei - Lei De Acesso A Informação
- Tabela De Valores De Diárias
- Tabela De Diárias (fora Do País)
- Diárias
- Execução Orçamentária 2025
- Atas - Presenças - Pautas
- Gastos - Cotas - Votações
- Projetos De Leis - Atos De Contas
- Dívida Ativa
- Transferências Voluntárias
- Planejamento Orçamentário
- Relação De Servidores
- Responsabilidade Fiscal
- Acessibilidade
- Folha De Pagamento
- Legislação
- Diário Oficial
- E-sic

Detalhes da Licitação

Voltar

Nº Instrumento	Tipo de Procedimento	Tipo Critério
11/2025	DP - DISPENSA	MAIOR DESCONTO
Data Publicação	Data Abertura	Data Homologação
11/03/2025	07/03/2025	
Origem do Recurso	Finalidade	Regime de Execução
1.500.00 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	FORNECIMENTO
Valor Estimado	Valor Homologado	Tipo Resultado
24.120,00	0,00	
Veículo Divulgação	Veículo Divulgação Audiência	Natureza da Despesa

Resultado da licitação indicando o(s) vencedor(es)

Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM.

Documentos da Licitação

Assunto	Tipo de Documento	Data do Envio	Arquivo
AVISO	EDITAL (AVISO)	11/03/2025	
EDITAL	EDITAL	11/03/2025	



Nº 097
Processo 07-0301/2025
EJH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025
Dispensa de Licitação nº 11/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 070301/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 11/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, no **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA**, veiculado em 11/03/2025.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/03/2025 - 11/03/2025
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01612543000122
DATA DE CRIAÇÃO: 11/03/2025 23:09:52
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a29ed43-a9e9-4cef-9693-c41b5c047c0d

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612543000122	DP122025CMBM	12	2025	DP	70478910304	11/03/2025	-	-	ENVIADO
01612543000122	DP112025CMBM	11	2025	DP	70478910304	11/03/2025	-	-	ENVIADO
01612543000122	DP82025CMBM	8	2025	DP	70478910304	11/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 3



Nº 099
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 070301/2025, da Dispensa de Licitação, a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: NAYARA MILLENY MELO LEITE
COSTA & CIA LTDA
CNPJ Nº 37.666.010/0001-70



Nº 100
Processo 07.0301/2025
EK
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Presidente da Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº 11/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA		
Nome Fantasia: POSTA MARIANO COSTA		
CNPJ: 37.666.010/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126509557	
ENDEREÇO: Av. Manoel Matias, 375	CEP: 65723-000	MUNICÍPIO: Bernardo do Mearim/MA
TELEFONES: (99) 98406-8173	E-MAIL: nayaraleitex@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO 001 – Banco do Brasil S.A	AGÊNCIA: 2124-5	C/C: 20265-7

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

NAYARA MELLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 37.666.010/0001-70
Av. Manoel Matias, nº 375 – Centro, CEP 65723-000
Bernardo do Mearim/MA



101
0703011/2025
EH
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS	UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DA ANP (MÊS/ANO) R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO R\$	PREÇO TOTAL COM DESCONTO R\$
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	3.600	Litro	6,70	0,001%	6,69	24.084,00
	TOTAL						24.084,00

TOTAL GERAL R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).

Nossa proposta tem preço total de R24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).

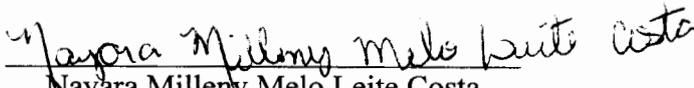
Condições de Pagamento: conforme aviso de dispensa

Prazo de Entrega: conforme aviso de dispensa

Validade da Proposta: conforme aviso de dispensa

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº 11/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Bernardo do Mearim, 17 de março de 2025


Nayara Milleny Melo Leite Costa
Sócia Administradora

NAYARA MELLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 37.666.010/0001-70
Av. Manoel Matias, nº 375 – Centro, CEP 65723-000
Bernardo do Mearim/MA



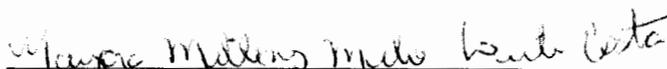
Nº 102
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

DECLARAÇÕES REFERENCIAIS

A Empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.666.010/0001-70, por intermédio de sua representante legal a Sra. NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA, **DECLARA:**

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é () **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021.

Bernardo do Mearim, 17 de março de 2025


Nayara Milleny Melo Leite Costa
Sócia Administradora

NAYARA MELLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 37.666.010/0001-70
Av. Manoel Matias, nº 375 – Centro, CEP 65723-000
Bernardo do Mearim/MA



Nº 103
Processo 070301/2025
EY
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025



Nº 104
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATA DE DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA
REFERENTE A DISPENSA Nº 11/2025 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 17/03/2025, às 09:00 horas.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025, às 09h00 (nove horas), na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, foi realizada a apuração para análise e deliberação da proposta da Dispensa nº 11/2025.

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Francisca Valdeires Alves Magalhães, nomeada pela portaria nº 08/2025, realizou a apuração, onde foi constatada que não houve apresentação de propostas encaminhadas via e-mail cplcmbm@hotmail.com, até o limite para apresentação da proposta de preços, qual seria dia 17/03/2025, foi entregue apenas uma proposta no dia 17/03/2025, da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA.

Sendo assim, declaramos como VENCEDOR provisório para todos os itens, a proposta da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.666.010/0001-70, localizada na Avenida Manuel Matias, 375, Centro, CEP. 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA.

Sendo analisada da seguinte forma:

1- Recebimento de proposta

EMPRESA: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

CNPJ Nº 37.666.010/0001-70

VALOR R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao desconto de 0,001%, do preço do combustível, conforme Termo de Referência.

Situação: **PROPOSTA VENCEDORA.**

2- Da Habilitação

A presidente solicitou que a empresa classificada apresente os documentos de habilitação.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a apuração às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente de Comissão de Contratação.

Bernardo do Mearim (MA), 17 de março de 2025.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025



Nº 105
Processo 070301/2025
EJ
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

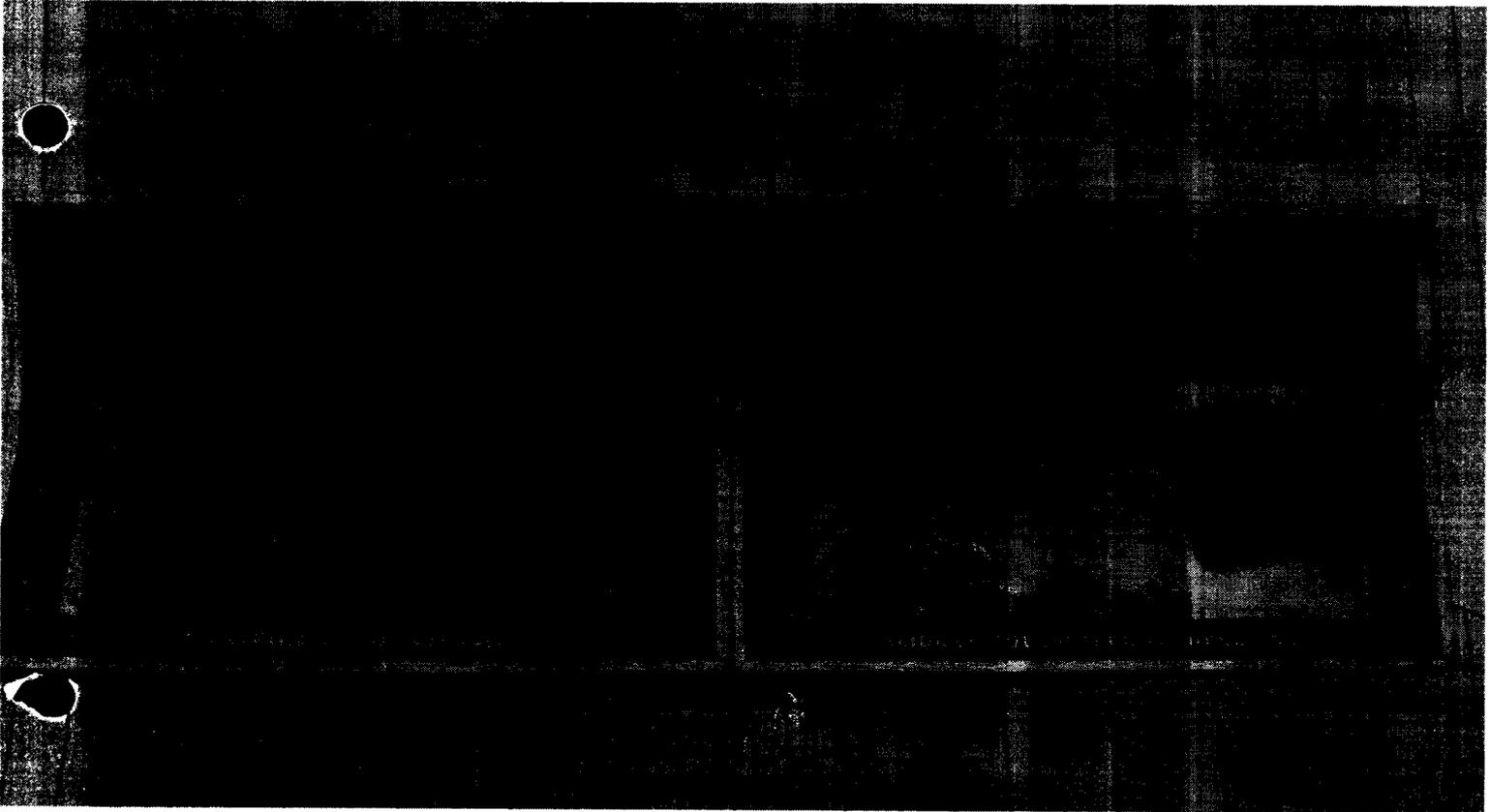
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 070301/2025, da Dispensa de Licitação, os **DOCUMENTOS** da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: NAYARA MILLENY MELO LEITE
COSTA & CIA LTDA
CNPJ Nº 37.666.010/0001-70

N° 106
Processo 070301/2025
EH
Assinatura



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA"

Pelo presente instrumento de Ato de Alteração Contratual da Sociedade:

NANCI DAVID COSTA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), EMPRESARIO(A), Natural de Pedreiras/MA, nascido(a) em 17/04/1962, nº do CPF 334.326.433-49, nº RG 0720330020207, expedida por SSP/MA em 20/01/2020, residente e domiciliado na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na Fazenda Vai Quem Quer, nº 100, Centro, CEP: 65723-000. **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/03/1989, Natural de Teresina/PI, nº do CPF 026.294.383-25, nº RG 0277665120039, expedida por SSP/MA em 26/09/2019, residente e domiciliada na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na AV Manoel Matias, nº 664, Centro, CEP: 65723-000; titulares e componentes da empresa em alteração, sob o nome de **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, sob o Nº de NIRE 21201073509, com a data de cadastro no dia 09/07/2020 e Nº do CNPJ: 37.666.010/0001-70, com endereço na AV MANOEL MATIAS, nº 375, CENTRO, BERNARDO DO MEARIM -- MA, CEP: 65723-000.
Resolve de comum acordo promover a segunda alteração empresarial, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):

DO OBJETO

CLÁUSULA II – A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CNAE FISCAL

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4682-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NANCI DAVID COSTA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), EMPRESARIO(A), Natural de Pedreiras/MA, nascido(a) em 17/04/1962, nº do CPF 334.326.433-49, nº RG 0720330020207, expedida por SSP/MA em 20/01/2020, residente e domiciliado na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na Fazenda Vai Quem Quer, nº 100, Centro, CEP: 65723-000. **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/03/1989, Natural de Teresina/PI, nº do CPF 026.294.383-25, nº RG 0277665120039, expedida por SSP/MA em 26/09/2019, residente e domiciliada na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na AV Manoel Matias, nº 664, Centro, CEP: 65723-000; titulares e componentes da empresa em alteração, com fundamento no artigo 968 I, CC, da Lei nº 10.406/02, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA"

CLÁUSULA I — DO NOME EMPRESARIAL (art.997, II, CC):

A sociedade empresária limitada tem desde 23/06/2020 como nome empresarial a firma **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA**, é usará a expressão **POSTO MARIANO COSTA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II — DA SEDE (art.997, II, CC)

A sociedade empresária limitada terá sede no seguinte endereço: AV MANOEL MATIAS, nº 375. CENTRO, BERNARDO DO MEARIM — MA, CEP: 65723-000. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III — DO OBJETO SOCIAL (art.997, II, CC)

A sociedade empresária limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

E exercerá as seguintes atividades:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4682-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CLAÚSULA IV — DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciada suas atividades na data 23/06/2020, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V — DO CAPITAL (art.997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
NANCI DAVID COSTA	12500	12.500,00	25,00
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA	37500	37.500,00	75,00
TOTAL.	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI — DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da autorização da maioria.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA"

CLÁUSULA VII — DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II, LEI Nº 8.934 de 1994).

O administrador declara, Sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX — DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA X — DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI — DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII — DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII — DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV — PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV — DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bernardo do Mearim — MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA “NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA”**

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras — MA, 29 de agosto de 2023.

NANCI DAVID COSTA
sócio

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
sócio/administrador



Nº 111
Processo 0703042025
EX
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02629438325	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
33432643349	NANCI DAVID COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023 13:49 SOB Nº 20231118309.
PROTOCOLO: 231118309 DE 31/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312966576. CNPJ DA SEDE: 37666010000170.
NIRE: 21201073509. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2023.
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.666.010/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MARIANO COSTA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MANOEL MATIAS	NÚMERO 375	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO DO MEARIM	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAYARALEITEX@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8403-6618
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2025 às 10:43:08 (data e hora de Brasília).

Nº 113
Processo 070301/2025
EH
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 37.666.010/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:15 do dia 25/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2025.

Código de controle da certidão: **66C0.EE6D.1576.DE67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.666.010/0001-70
Razão Social: NAYARA MILLENY M LEITE COSTA E CIA LTDA
Endereço: AV MANOEL MATIAS / CENTRO / BERNARDO DO MEARIM / MA / 65723-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708325642113297

Informação obtida em 17/03/2025 11:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº 115
Processo 0703011/2025
EH
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Certidão nº: 4642867/2025

Expedição: 25/01/2025, às 10:47:25

Validade: 24/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.666.010/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nº 116
Processo 0703011 2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE : 31/12/2025

Nº DO ALVARÁ
0079

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
100

CPF/CNPJ:
37.666.010/0001-70

RAZÃO SOCIAL:
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

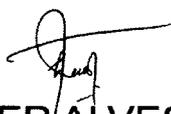
NOME DE FANTASIA:
POSTO MARIANO COSTA

LOCALIZAÇÃO
MANOEL MATIAS, Nº: 375, BAIRRO: CENTRO
65723000, BERNARDO DO MEARIM - MA

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
473180001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
468260001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
473260001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BERNARDO DO MEARIM - MA, 27 DE JANEIRO DE 2025.


LUCELDER ALVES LUNA

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <http://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: nD16RKMW5y771VBQ7Ogm
Emitido às 10:41:09 DO DIA 27/01/2025.



Nº 117
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027407/25

Data da

25/01/2025 12:53:01

Inscrição Estadual: 126509557

CPF/CNPJ: 37666010000170

Razão Social: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS, 375 CEP: 65723000 - CENTRO

Telefone: (99)84036618

Município: BERNARDO DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 08:38:36



Nº 118
Processo 07030110025
EH
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007118/25

Data da 25/01/2025 12:54:09

Inscrição Estadual: 126509557

CPF/CNPJ: 37666010000170

Razão Social: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS, 375 CEP: 65723000 - CENTRO

Telefone: (99)84036618

Município: BERNARDO DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 08:39:00



Nº 119
Processo 07030182025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00073

LIBERAÇÃO: 27/01/2025

VALIDADE: 27/04/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

CPF / CNPJ: 37.666.010/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100

ENDEREÇO: MANOEL MATIAS **Bairro:** CENTRO **Nº:** 375

MUNICÍPIO: BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <http://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b71f5NI0YpsGzw1uMOK6
EMITIDO ÀS 14:22:53 DO DIA 27/01/2025.

Nº 120
Processo 070301/2025
EH

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 37.666.010/0001-70 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 100
ENDEREÇO: MANOEL MATIAS Nº: 375
MUNICÍPIO: BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA

COMPOSIÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

REFERENTE AO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N - 00079

Emissão: 27/01/2025 09:33:09
Valor do Documento: R\$ 170,00
Forma Pagamento: PIX
Código Identificador: --

Vencimento: 06/02/2025 09:33:09
Nº Guia: 120255881
Situação Fiscal: PENDENTE

Detalhes: Pagamento de Alvara, N - 00079

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: nD16RKMW5y771VBQ7Ogm



Banco: Banco do Brasil
Tipo de Conta: Conta-Corrente
Agência: 2124-5
Conta: 1011-1
Chave Pix: 01.612.345/0001-69



Nº 121
Processo 070301/2025
EU
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande

CERTJUDONE-VNIG - 92025
Código de validação: 4A384CF965

Número da guia: 25063001002031231.

**CERTIDÃO NEGATIVA
(VÁLIDO POR 90 DIAS)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Falência e Concordatas**, a partir do dia vinte e três (23) do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003), até a presente data constatei **não existir** distribuição alguma de pedido de Falência ou concordata contra: **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA, estabelecida na Avenida Manoel Matias, s/n, Bernardo do Mearim-MA, inscrita no CNPJ sob o no 37.666.010/0001-70. CERTIFICO**, finalmente, que a secretaria Judicial é a única existente nesta cidade e Comarca de Igarapé Grande/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, a meu encargo, no Fórum Judicial da Comarca de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, 28 de janeiro de 2025. EU___, Mábio Silva Borges, Secretário Judicial, DISTRIBUIDOR DO FÓRUM, mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Igarapé Grande, 28 de janeiro de 2025.

MABIO SILVA BORGES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande
Matrícula 208876

Documento assinado. IGARAPÉ GRANDE, 28/01/2025 14:58 (MABIO SILVA BORGES)



CERTJUDONE-VNIG - 92025 / Código: 4A384CF965
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Nº 122
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/01/2025

Nº da certidão: 12500287106

Data de validade: 27/03/2025

Código de Validação: b5ca90b927

NOME: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA CIA LTDA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



Nº 123
Processo 070304/2025
EM
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501424858 em 28/01/2025, protocolo 250118750. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
Número de Registro:	21201073509
CNPJ:	37666010000170
Município:	Bernardo do Mearim

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

02629438325	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA	
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ	MA015298

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2025 08:30 SOB Nº 20250118750.
PROTOCOLO: 250118750 DE 27/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501424858. NIRE: 21201073509.
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nº 124
Processo 07-0301/2025
EH
Assinatura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 64, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, município Bernardo do Mearim, CNPJ nº 37.666.010/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21201073509.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/07/2020

● constitutivo: 21201073509

Bernardo do Mearim, 01/01/2024

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
Administrador, Sócio
CPF 026.294.383-25

PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015298

DIÁRIO			
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA			0107
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000 Bernardo do Mearim / MA CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002			
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Descrição do Lançamento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS	116.541,70
Abert	Débito	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL	34.485,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	1.306,10
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	250,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	416,54
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	112,96
Abert	Crédito	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	316,80
Abert	Crédito	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	388,80
Abert	Crédito	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR	100,00
Abert	Crédito	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	140,00
Abert	Crédito	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR	50,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	97.945,50
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			151.026,70
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			151.026,70
05/01	1.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2023	1.306,10
			Total Débitos 1.306,10
			Total Créditos 1.306,10
12/01	2.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustível conf. NFCe 1, 1186 a 1201	22.560,00
			Total Débitos 22.560,00
			Total Créditos 22.560,00
15/01	3.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	15.500,00
15/01	4.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda	550,00
			Total Débitos 16.050,00
			Total Créditos 16.050,00
28/01	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.	140,00
28/01	6.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
			Total Débitos 191.192,80
			Total Créditos 191.192,80

LIVRO DIARIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Empenhamento	Conta Débito Conta Crédito Descrição Complementar	Valor
		Debitos	191.182,80
		Créditos	191.182,80
28/01	7.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/01	8.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
28/01	9.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
28/01	10.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	310,64
28/01	11.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	112,96
		Total Débitos	1.069,50
		Total Créditos	1.069,50
30/01	12.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
		Total Débitos	1.412,00
		Total Créditos	1.412,00
31/01	13.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	18.560,00
		Total Débitos	18.560,00
		Total Créditos	18.560,00
		Débitos	211.994,30
		Créditos	211.994,30

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Descrição / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
		De Transferência	211.984,30	211.984,30
05/02	14.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2024		1.306,10
		Total Débitos		1.306,10
		Total Créditos		1.306,10
10/02	15.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/02	16.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/02	17.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/02	18.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
		Total Débitos		706,54
		Total Créditos		706,54
12/02	19.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 1057 a 1150		25.850,00
		Total Débitos		25.850,00
		Total Créditos		25.850,00
15/02	20.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.500,00
15/02	21.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
		Total Débitos		15.750,00
		Total Créditos		15.750,00
20/02	22.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
		Total Débitos		112,96
		Total Créditos		112,96
			211.984,30	211.984,30

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Empenhamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Descrição	
				255.788,90
				255.788,90
28/02	23.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.		140,00
28/02	24.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes		100,00
28/02	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.		50,00
28/02	26.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS		250,00
28/02	27.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		15.450,00
28/02	28.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.412,00
28/02	29.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		105,90
28/02	30.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		310,64
28/02	31.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:		112,96
			Total Débitos	17.931,50
			Total Créditos	17.931,50
			Débitos	273.841,40
			Créditos	273.841,40

			Débitos	273.841,40	Créditos	273.841,40
--	--	--	---------	------------	----------	------------

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Descrição / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
			273.641,40	273.641,40
05/03	32.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2024		1.306,10
			Total Débitos	1.306,10
			Total Créditos	1.306,10
10/03	33.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/03	34.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/03	35.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/03	36.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
			Total Débitos	706,54
			Total Créditos	706,54
12/03	37.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 1051 a 1125		21.985,00
			Total Débitos	21.985,00
			Total Créditos	21.985,00
15/03	38.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.500,00
15/03	39.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda		550,00
15/03	40.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
			Total Débitos	16.300,00
			Total Créditos	16.300,00
20/03	41.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
			Total Débitos	112,96
			314.052,00	314.052,00

DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Empenhamento	Carga Creditada Número / Complemento	314.052,00		Valor
			Débitos	Créditos	
					314.052,00
				Total Créditos	112,96
28/03	42.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.			140,00
28/03	43.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes			100,00
28/03	44.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.			50,00
28/03	45.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS			250,00
28/03	46.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			16.550,00
28/03	47.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.412,00
28/03	48.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			105,90
28/03	49.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			310,64
28/03	50.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:			112,96
				Total Débitos	19.031,50
				Total Créditos	19.031,50
30/03	51.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 235 - Provisao de IRPJ			144,00
30/03	52.0000	4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 243 - Provisao da CSSL			388,80
				Total Débitos	532,80
					333.816,30
					333.816,30

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Descrição do Lançamento	Débitos	Créditos	Valor
		A. Transporte	333.616,30		333.616,30
				Total Créditos	532,80
			333.616,30	Créditos	333.616,30
		A. Transporte	333.616,30	Créditos	333.616,30

LIVRO 0002				
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA				0107
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000 Bernardo do Mearim / MA CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002				
Data	Lancamento	Conta Débito Conta Crédito Descrição Lançamento		Valor
			333.616,30	Créditos : 333.616,30
05/04	53.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2024		1.306,10
			Total Débitos	1.306,10
			Total Créditos	1.306,10
10/04	54.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/04	55.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/04	56.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/04	57.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
			Total Débitos	706,54
			Total Créditos	706,54
12/04	58.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 1126 a 1185		28.560,00
			Total Débitos	28.560,00
			Total Créditos	28.560,00
15/04	59.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.500,00
15/04	60.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
			Total Débitos	15.750,00
			Total Créditos	15.750,00
20/04	61.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		86,40
20/04	62.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
			Total Débitos	199,36
			333.616,30	Créditos : 333.616,30

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Módulo Complemento	Balancos		Valor
			Débitos	Créditos	
			388,80	388,80	
					Total Créditos : 199,36
22/04	63.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			388,80
					Total Débitos : 388,80
					Total Créditos : 388,80
28/04	64.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.			140,00
28/04	65.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes			100,00
28/04	66.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.			50,00
28/04	67.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS			250,00
28/04	68.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.412,00
28/04	69.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			105,90
28/04	70.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			310,64
28/04	71.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:			112,96
					Total Débitos : 2.481,50
					Total Créditos : 2.481,50
30/04	72.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			16.850,00
					Total Débitos : 16.850,00
					Total Créditos : 16.850,00
			388,80	388,80	
			388,80	388,80	

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Conta	Descrição	Débitos	Créditos	Valor
			399.854,20		399.854,20
06/05	73.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2024			1.306,10
				Total Débitos	1.306,10
				Total Créditos	1.306,10
10/05	74.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			50,00
10/05	75.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			140,00
10/05	76.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			100,00
10/05	77.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês			416,54
				Total Débitos	706,54
				Total Créditos	706,54
12/05	78.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 1202 a 1245			27.950,00
				Total Débitos	27.950,00
				Total Créditos	27.950,00
15/05	79.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO			15.500,00
15/05	80.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			250,00
				Total Débitos	15.750,00
				Total Créditos	15.750,00
20/05	81.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			112,96
				Total Débitos	112,96
				Total Créditos	112,96
			445.884,20		445.884,20

EMPRESA

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Empresário	Descrição	Valor
			445.854,20 - Débitos
			445.854,20
28/05	82.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.	140,00
28/05	83.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
28/05	84.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/05	85.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
28/05	86.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	15.540,00
28/05	87.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
28/05	88.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
28/05	89.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	310,64
28/05	90.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	112,96
		Total Débitos	18.021,50
		Total Créditos	18.021,50
			445.795,70 - Débitos
			445.795,70

			445.795,70 - Débitos
			445.795,70

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

		Debitos	463.705,70	Créditos	463.705,70
05/06	91.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2024			1.306,10
				Total Débitos	1.306,10
				Total Créditos	1.306,10
10/06	92.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			50,00
10/06	93.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			140,00
10/06	94.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			100,00
10/06	95.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês			416,54
				Total Débitos	706,54
				Total Créditos	706,54
12/06	96.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 1246 a 1250			26.850,00
				Total Débitos	26.850,00
				Total Créditos	26.850,00
15/06	97.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO			15.500,00
15/06	98.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda			550,00
15/06	99.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			250,00
				Total Débitos	16.300,00
				Total Créditos	16.300,00
20/06	100.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			112,96
				Total Débitos	112,96
				Total Débitos	463.705,70
				Total Créditos	463.705,70

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

				500.931,30	Créditos	500.931,30
					Total Créditos	112,96
28/06	101.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia elétrica conf. comp.				140,00
28/06	102.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes				100,00
28/06	103.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.				50,00
28/06	104.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS				250,00
28/06	105.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas				17.250,00
28/06	106.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês				1.412,00
28/06	107.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:				105,90
28/06	108.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:				310,64
28/06	109.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:				112,96
					Total Débitos	19.731,50
					Total Créditos	19.731,50
30/06	110.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 235 - Provisao de IRPJ				144,00
30/06	111.0000	4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 243 - Provisao da CSSL				388,80
					Total Débitos	532,80
				529.245,80	Créditos	529.245,80

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA 0107
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito	Conta Crédito	Valor
		De Transportes	Créditos	529.245,60
Total Créditos				532,80
		De Transportes	Créditos	529.245,60

		A Transportes	Débitos	529.245,60	Créditos	529.245,60
--	--	---------------	---------	------------	----------	------------

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Descrição / Complemento	
		De Transporte	Débitos	529.245,60
			Créditos	529.245,60
05/07	112.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2024		1.306,10
			Total Débitos	1.306,10
			Total Créditos	1.306,10
10/07	113.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/07	114.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/07	115.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/07	116.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
			Total Débitos	706,54
			Total Créditos	706,54
12/07	117.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 1266 a 1275		24.560,00
			Total Débitos	24.560,00
			Total Créditos	24.560,00
15/07	118.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.500,00
15/07	119.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda		550,00
15/07	120.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
			Total Débitos	16.300,00
			Total Créditos	16.300,00
20/07	121.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		86,40
			Débitos	572.204,64
			Créditos	572.204,64

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ==>	Débitos :	589.147,90	Créditos : 589.147,90
				Total Débitos	13.960,00
				Total Créditos	13.960,00
		Total do Mês ==>	Débitos :	589.147,90	Créditos : 589.147,90

		A Transportar ==>	Débitos :	589.147,90	Créditos : 589.147,90
--	--	-------------------	-----------	------------	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Contas	Descrição	Valor
		Debitos	634.073,50
		Creditos	634.073,50
28/08	142.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.	140,00
28/08	143.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
28/08	144.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/08	145.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
28/08	146.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	18.560,00
28/08	147.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
28/08	148.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
28/08	149.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	310,64
28/08	150.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	112,96
		Total Débitos	21.041,50
		Total Créditos	21.041,50
		Debitos	655.115,00
		Creditos	655.115,00

		Debitos	655.115,00	Creditos	655.115,00
--	--	----------------	-------------------	-----------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento				
		De Transporte		Débitos		680.938,63
				Créditos		680.938,63
09/09	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				959,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS				
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 707 a 707				
				Total Débitos		19.677,01
				Total Créditos		19.677,01
10/09	163.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR				50,00
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		040 - Pagamento efetuado conforme				
10/09	164.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR				140,00
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		040 - Pagamento efetuado conforme				
10/09	165.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR				100,00
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		040 - Pagamento efetuado conforme				
10/09	166.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER				416,54
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		055 - Pagamento de INSS ref. mês				
				Total Débitos		706,54
				Total Créditos		706,54
12/09	167.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				21.380,00
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL				
		244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 1251 a 1265				
12/09	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				750,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS				
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 573				
				Total Débitos		22.130,00
				Total Créditos		22.130,00
13/09	169.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL				15.510,00
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO				
13/09	170.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				1.299,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		224 - Compra de mercadoria a vista				
				Total Débitos		16.809,00
				Total Créditos		16.809,00
15/09	171.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE				550,00
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		245 - Despesa com Propaganda				
		A Transportar		Débitos		722.093,17
				Créditos		722.093,17

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Crédito Debitos e Complemento	Valor
		Débitos	722.093,17
		Créditos	722.093,17
15/09	172.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	250,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
16/09	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista	2.618,88
16/09	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 574	3.159,00
16/09	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 708 a 708	800,00
16/09	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 709 a 709	2.550,00
		Total Débitos	9.127,88
		Total Créditos	9.127,88
18/09	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 710 a 710	1.865,00
		Total Débitos	1.865,00
		Total Créditos	1.865,00
19/09	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - RECEITA DE BONIFICAÇÃO DE MERCADORIA 228 - BONIFICAÇÃO RECEBIDA EM MERCADORIA	0,50
		Total Débitos	0,50
		Total Créditos	0,50
20/09	179.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	112,96
		Total Débitos	112,96
		Total Créditos	112,96
24/09	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista	5.663,25
		Total Débitos	5.663,25
		Total Créditos	5.663,25
		Débitos	739.112,76
		Créditos	739.112,76

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos	
			739.112,76	739.112,76
26/09	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 575		4.500,00
26/09	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 576		2.742,00
			Total Débitos	7.242,00
			Total Créditos	7.242,00
28/09	183.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.		140,00
28/09	184.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes		100,00
28/09	185.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.		50,00
28/09	186.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS		250,00
28/09	187.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.412,00
28/09	188.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		105,90
28/09	189.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		310,64
28/09	190.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:		112,96
			Total Débitos	2.481,50
			Total Créditos	2.481,50
30/09	191.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 235 - Provisao de IRPJ		144,00
		A Transportar	Débitos	748.960,26
			Créditos	748.960,26

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transferência → Débitos : 748.990,26 Créditos : 748.990,26	
30/09	192.0000	4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 243 - Provisao da CSSL	388,80
30/09	193.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	16.990,00
30/09	194.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	15.300,00
30/09	195.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2024	1.431,03
			Total Débitos : 34.253,83
			Total Créditos : 34.253,83
Total do Mês →		Débitos : 783.090,09 Créditos : 783.090,09	

		A Transferência → Débitos : 783.090,09 Créditos : 783.090,09	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Contábil	Descrição	Debitos	Creditos	Valor
				783.031,49	783.031,49	
02/10	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista				2.571,60
					Total Débitos	2.571,60
					Total Créditos	2.571,60
07/10	197.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2024				1.306,10
					Total Débitos	1.306,10
					Total Créditos	1.306,10
08/10	198.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista				7.809,70
08/10	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista				2.429,90
					Total Débitos	10.239,60
					Total Créditos	10.239,60
09/10	200.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO				15.570,00
09/10	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista				2.274,21
09/10	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 577				450,00
09/10	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 578				4.800,00
09/10	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 579				1.200,00
09/10	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 711 a 711				2.502,00
				824.063,40	824.063,40	

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Contas Contábeis		Valor
		Conta Débito	Conta Crédito	
		Histórico / Complemento		
		De Transporte	Débitos :	Créditos :
			824.003,60	824.003,60
09/10	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 712 a 712		1.000,00
09/10	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 713 a 713		2.000,00
09/10	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 714 a 714		1.720,00
09/10	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 715 a 715		930,00
			Total Débitos	32.446,21
			Total Créditos	32.446,21
10/10	210.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/10	211.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/10	212.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/10	213.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
10/10	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		1.813,16
			Total Débitos	2.519,70
			Total Créditos	2.519,70
14/10	215.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.420,00
			Total Débitos	15.420,00
			Total Créditos	15.420,00
15/10	216.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda		550,00
			Total Débitos	550,00
			Total Créditos	550,00
			848.143,30	848.143,30

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Crédito Debitos / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
		Do Transporte →	848.143,30	
				848.143,30
15/10	217.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
15/10	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		4.599,80
			Total Débitos	5.399,80
			Total Créditos	5.399,80
16/10	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		6.469,83
16/10	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 580		2.350,00
			Total Débitos	8.819,83
			Total Créditos	8.819,83
17/10	221.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.510,00
17/10	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		711,68
			Total Débitos	16.221,68
			Total Créditos	16.221,68
18/10	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		1.576,70
18/10	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 581		1.680,00
18/10	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 582		1.000,00
18/10	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 583		1.800,00
			Total Débitos	884.091,31
			Total Créditos	884.091,31

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

				Valor
		Débitos	Créditos	
			884.091,31	884.091,31
18/10	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 584		840,00
18/10	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 716 a 716		3.499,00
18/10	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 717 a 717		1.470,00
18/10	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 718 a 718		2.860,00
18/10	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 719 a 719		1.620,00
			Total Débitos	16.345,70
			Total Créditos	16.345,70
20/10	232.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		86,40
20/10	233.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
			Total Débitos	199,36
			Total Créditos	199,36
21/10	234.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		388,80
21/10	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		2.365,00
			Total Débitos	2.753,80
			Total Créditos	2.753,80
28/10	236.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.		140,00
28/10	237.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes		100,00
			Débitos	884.573,47
			Créditos	884.573,47

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Descrição	Saldo		Valor
			Débitos	Créditos	
			897.573,47		897.573,47
28/10	238.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.			50,00
28/10	239.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS			250,00
28/10	240.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			15.855,00
28/10	241.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.412,00
28/10	242.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			105,90
28/10	243.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			310,64
28/10	244.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:			112,96
28/10	245.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO			15.270,00
28/10	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista			2.376,75
28/10	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista			7.368,44
				Total Débitos	43.351,69
				Total Créditos	43.351,69
29/10	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 585			1.680,00
			842.365,16	Créditos :	842.365,16

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Classificação	Conta Débito	Conta Crédito	Valor
		Histórico / Complemento		
		De Transporte		
		Débitos :		942.365,16
		Créditos :		942.365,16
29/10	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 720 a 720		2.250,00
29/10	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 721 a 721		1.100,00
29/10	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 722 a 722		1.850,00
29/10	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 723 a 723		2.950,00
29/10	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 724 a 724		2.300,00
		Total Débitos		12.130,00
		Total Créditos		12.130,00
31/10	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2930924		1.245,48
31/10	255.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2024		2.468,23
		Total Débitos		3.713,71
		Total Créditos		3.713,71
Total do Mês		Débitos :		956.528,87
		Créditos :		956.528,87
		A Transportar		
		Débitos :		956.528,87
		Créditos :		956.528,87

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamentos	Descrição	Valor
		Débitos - 956.828,87	Créditos - 956.828,87
04/11	256.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista	1.512,23
		Total Débitos	1.512,23
		Total Créditos	1.512,23
05/11	257.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2024	1.306,10
		Total Débitos	1.306,10
		Total Créditos	1.306,10
07/11	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista	2.288,03
07/11	259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista	3.550,66
		Total Débitos	5.838,69
		Total Créditos	5.838,69
08/11	260.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	15.570,00
		Total Débitos	15.570,00
		Total Créditos	15.570,00
10/11	261.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	50,00
10/11	262.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	140,00
10/11	263.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	100,00
10/11	264.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês	416,54
		Total Débitos	706,54
		Total Créditos	706,54
		Débitos - 956.828,87	Créditos - 956.828,87

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Valor	Descrição	Valor	Valor	
		Debitos	Creditos		
			981.462,43	981.462,43	
11/11	265.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.360,00	
			Total Débitos	15.360,00	
			Total Créditos	15.360,00	
12/11	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 586		1.500,00	
12/11	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 587		1.860,00	
12/11	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 588		4.375,00	
12/11	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 725 a 725		3.050,00	
			Total Débitos	10.785,00	
			Total Créditos	10.785,00	
13/11	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 9118491		998,00	
13/11	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		1.194,06	
13/11	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		768,22	
			Total Débitos	2.960,28	
			Total Créditos	2.960,28	
14/11	273.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.600,00	
14/11	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		4.511,57	
			Total Débitos	20.111,57	
			Total Créditos	20.111,57	
			1.030.679,26	1.030.679,26	

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Contábil Descrição do Lançamento	Valor	
			Débitos	Créditos
			1.060.574,97	1.060.574,97
22/11	285.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		26.100,00
			Total Débitos	41.370,00
			Total Créditos	41.370,00
23/11	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		4.912,66
23/11	287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		813,47
			Total Débitos	5.726,13
			Total Créditos	5.726,13
25/11	288.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.656,01
25/11	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 593		2.250,00
25/11	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 594		1.740,00
			Total Débitos	5.646,01
			Total Créditos	5.646,01
26/11	291.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		26.250,00
26/11	292.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		984,20
26/11	293.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		143,52
26/11	294.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		521,65
			1.125.500,18	1.125.500,18

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Contas	Descrição	Debitos	Creditos	Valor
			1.135.705,81		1.135.705,81
26/11	307.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			1.465,38
26/11	308.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			697,75
26/11	309.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			599,15
26/11	310.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			403,26
26/11	311.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			1.086,30
26/11	312.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			1.662,33
26/11	313.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			6,98
26/11	314.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			1.963,28
26/11	315.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			1.274,26
26/11	316.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			1.318,80
26/11	317.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			852,22
26/11	318.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº			848,73
			1.148.474,26		1.148.474,26

DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Contas	Descrição	Valor
			1.148.474,25
		Credito	1.148.474,25
26/11	319.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.066,99
26/11	320.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	844,39
26/11	321.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.742,00
26/11	322.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	785,41
26/11	323.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	723,09
26/11	324.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	401,67
26/11	325.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	810,06
26/11	326.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.908,21
26/11	327.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.469,61
26/11	328.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.993,59
26/11	329.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	840,95
26/11	330.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.885,83
			1.162.948,05
		Credito	1.162.948,05

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Conta	Descrição	Valor
		1.182.948,05	1.182.948,05
26/11	331.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.434,60
26/11	332.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	50,73
26/11	333.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.129,94
26/11	334.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.849,12
26/11	335.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	254,24
26/11	336.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.183,06
26/11	337.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.931,64
26/11	338.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.032,56
26/11	339.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	866,29
26/11	340.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	404,53
26/11	341.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	210,59
26/11	342.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	8,31
		1.173.301,66	1.173.301,66

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamentos	Dígitos		Valor
		Débitos	Créditos	
			1.173.301,66	1.173.301,66
26/11	343.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.202,47
26/11	344.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.703,83
26/11	345.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.456,15
26/11	346.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		52,05
26/11	347.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		888,23
26/11	348.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		87,12
26/11	349.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.560,45
26/11	350.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.523,66
26/11	351.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		636,29
26/11	352.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		156,08
26/11	353.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.182,36
26/11	354.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.180,58

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Descrição		Valor	
		Débitos	Créditos	Débitos	Créditos
				1.184.938,93	1.184.938,93
26/11	355.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			788,94
26/11	356.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			914,36
26/11	357.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			630,50
26/11	358.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			1.061,16
26/11	359.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			419,54
26/11	360.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			1.807,39
26/11	361.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			98,90
26/11	362.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			1.984,79
26/11	363.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			1.544,52
26/11	364.0000	218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL			1.003,84
				Total Débitos	97.138,06
				Total Créditos	97.138,06
27/11	365.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista			4.968,90
					1.200.153,77

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos : 1.200.153,77 Créditos : 1.200.153,77	
27/11	366.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 4, 1755	1.198,80
		Total Débitos	6.167,70
		Total Créditos	6.167,70
28/11	367.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.	140,00
28/11	368.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
28/11	369.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/11	370.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
28/11	371.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	13.955,00
28/11	372.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
28/11	373.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
28/11	374.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	310,64
28/11	375.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	112,96
28/11	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 595	3.000,00
		A Transporter → Débitos : 1.220.789,07 Créditos : 1.220.789,07	

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Data Débito	Data Crédito	Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar		Débitos	1.220.789,07
				Créditos	1.220.789,07
28/11	377.0000	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 726 a 726	3.342,00
28/11	378.0000	4.01.04.02.0001	2.01.03.01.0008	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2024	1.850,65
Total Débitos					24.629,15
Total Créditos					24.629,15
Total do Mês		Débitos		1.225.981,72	1,225,981,72
		A Transportar		Débitos	1,225,981,72
				Créditos	1,225,981,72

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Distrito / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos : 1.225.981,72	Créditos : 1.225.981,72
04/12	379.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	20.840,00
		Total Débitos	20.840,00
		Total Créditos	20.840,00
05/12	380.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista	5.503,29
05/12	381.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista	4.227,22
05/12	382.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 596	1.728,00
05/12	383.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 597	1.155,00
05/12	384.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 727 a 727	1.850,00
05/12	385.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 728 a 728	2.100,00
05/12	386.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 729 a 729	1.960,00
05/12	387.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2024	1.306,10
		Total Débitos	19.829,61
		Total Créditos	19.829,61
06/12	388.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	26.800,00
		Total Débitos	26.800,00
		Total Créditos	26.800,00
		A Transportar → Débitos : 1.293.451,33	Créditos : 1.293.451,33

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Emprego	Descrição	Dígitos		Valor
			Débitos	Créditos	
			1.293.451,33	1.293.451,33	
10/12	389.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			50,00
10/12	390.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			140,00
10/12	391.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			100,00
10/12	392.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês			416,54
				Total Débitos	706,54
				Total Créditos	706,54
11/12	393.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO			15.450,00
				Total Débitos	15.450,00
				Total Créditos	15.450,00
14/12	394.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 107549			5.056,16
				Total Débitos	5.056,16
				Total Créditos	5.056,16
15/12	395.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda			550,00
15/12	396.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			250,00
				Total Débitos	800,00
				Total Créditos	800,00
16/12	397.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista			565,74
16/12	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 598			5.675,00

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Crédito		Valor		
		Materiais / Complemento				
		De Transferência	Débitos :	1.321.704,77	Créditos :	1.321.704,77
16/12	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.400,00		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS				
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 599				
			Total Débitos	7.640,74		
			Total Créditos	7.640,74		
19/12	400.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		2.674,55		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 9280376				
19/12	401.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		694,36		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		224 - Compra de mercadoria a vista				
			Total Débitos	3.368,91		
			Total Créditos	3.368,91		
20/12	402.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER		112,96		
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês				
20/12	403.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL		15.330,00		
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO				
20/12	404.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		10,80		
		3.01.02.02.0003 - RECEITA DE BONIFICAÇÃO DE MERCADORIA				
		226 - Ganho de bonificação por compra				
20/12	405.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		2.309,57		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2961263				
20/12	406.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO		1.306,10		
		1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS				
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 13 Salario de 2024				
			Total Débitos	19.069,43		
			Total Créditos	19.069,43		
22/12	407.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		1.484,85		
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL				
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe N°				
22/12	408.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		344,27		
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL				
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe N°				
22/12	409.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		1.743,90		
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL				
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe N°				
		A Transferência	Débitos :	1.349.116,13	Créditos :	1.349.116,13

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lap. Movimento	Conta Débito Conta Crédito Descrição / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	1.349.116,13
		Créditos :	1.349.116,13
22/12	410.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	210,65
22/12	411.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	497,42
22/12	412.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.208,92
22/12	413.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.770,46
22/12	414.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	455,15
22/12	415.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.242,04
22/12	416.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	994,57
22/12	417.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	742,93
22/12	418.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	712,56
22/12	419.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.468,56
22/12	420.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	369,51
22/12	421.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	504,67
		A Transportar → Débitos :	1.359.293,57
		Créditos :	1.359.293,57

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

			Valor
			1.399.299,97
22/12	422.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.292,56
22/12	423.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.971,85
22/12	424.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	369,77
22/12	425.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.746,86
22/12	426.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	251,65
22/12	427.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	116,06
22/12	428.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	475,41
22/12	429.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	994,73
22/12	430.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	590,52
22/12	431.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.499,40
22/12	432.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.380,00
22/12	433.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.013,62
			1.370.099,00

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Móviles / Complemento		Valor
		De Transporte →	Débitos :	
			1.370.996,00	1.370.996,00
22/12	434.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.624,40
22/12	435.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.615,78
22/12	436.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.331,02
22/12	437.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.360,27
22/12	438.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.327,58
22/12	439.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		778,90
22/12	440.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.063,13
22/12	441.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		805,35
22/12	442.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.440,20
22/12	443.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		668,18
22/12	444.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		675,11
22/12	445.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.043,93
		A Transportar →	Débitos : 1.384.729,85	Créditos : 1.384.729,85

EH
 Assinatura

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA 0107
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	1.384.729,85
		Créditos :	1.384.729,85
22/12	446.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.298,54
22/12	447.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.641,12
22/12	448.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	319,73
22/12	449.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.486,91
22/12	450.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.711,95
22/12	451.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	426,16
22/12	452.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.279,70
22/12	453.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.991,05
22/12	454.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	758,32
22/12	455.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.968,94
22/12	456.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	897,18
22/12	457.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	136,80
		Débitos :	1.398.646,25
		Créditos :	1.398.646,25

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Contas	Descrição	Valor
		Débitos: 1.390.948,25	
		Créditos: 1.390.948,25	
22/12	458.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.106,03
22/12	459.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.049,96
22/12	460.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.902,48
22/12	461.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	103,83
22/12	462.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.394,17
22/12	463.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	825,59
22/12	464.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.956,96
22/12	465.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.319,16
22/12	466.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	314,52
22/12	467.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	664,32
22/12	468.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	678,60
22/12	469.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	868,89

LIVRO DIARIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamentos	Descrição	Valor
		Débitos : 1.410.330,76	Créditos : 1.410.330,76
22/12	470.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.337,19
22/12	471.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	558,77
22/12	472.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.062,60
22/12	473.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	166,01
22/12	474.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	508,57
22/12	475.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.990,06
22/12	476.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	38,43
22/12	477.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.555,64
22/12	478.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.423,58
22/12	479.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	1.403,32
22/12	480.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	923,31
22/12	481.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	417,04
		Débitos : 1.422.215,28	Créditos : 1.422.215,28

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

				Valor
				1.422.215,28
				1.422.215,28
22/12	482.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		335,65
22/12	483.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		424,41
22/12	484.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		736,17
22/12	485.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		885,01
22/12	486.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		417,44
22/12	487.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		606,94
22/12	488.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.729,62
22/12	489.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		566,41
22/12	490.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.420,23
22/12	491.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.842,53
				Total Débitos
				85.636,58
				Total Créditos
				85.636,58
23/12	492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista		280,33
				Total Débitos
				1.431.460,02
				Total Créditos
				1.431.460,02

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Ano	Descrição	Valor
Total Débitos			1.431.408,92
23/12	493.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 14075	3.408,00
23/12	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 600	4.850,00
23/12	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 601	2.129,00
Total Débitos			10.667,33
Total Créditos			10.667,33
27/12	496.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 224 - Compra de mercadoria a vista	2.038,97
27/12	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 602	1.300,00
27/12	498.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 603	951,00
27/12	499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 1, 730 a 730	3.935,00
Total Débitos			8.224,97
Total Créditos			8.224,97
28/12	500.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia elétrica conf. comp.	140,00
28/12	501.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
28/12	502.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/12	503.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
Total Débitos			1.400.611,99
Total Créditos			1.400.611,99

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 0002

Data	Emprego	Descrição	Valor
		Débitos : 1.450.611,99	Créditos : 1.450.611,99
28/12	504.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
28/12	505.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
28/12	506.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	310,64
28/12	507.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	112,96
28/12	508.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	16.170,00
28/12	509.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	865,34
28/12	510.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	14,67
28/12	511.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	236,49
28/12	512.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	653,33
28/12	513.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	712,55
28/12	514.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	436,12
28/12	515.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	83,43
		Débitos : 1.471.726,42	Créditos : 1.471.726,42

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Empenhamento	Descrição do Empenhamento	Valor
		Débitos: 1.471.725,42	
		Créditos: 1.471.725,42	
28/12	516.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	966,67
28/12	517.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	934,69
28/12	518.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	753,34
28/12	519.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	124,03
28/12	520.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	120,94
28/12	521.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	612,66
28/12	522.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	466,39
28/12	523.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	105,94
28/12	524.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	887,25
28/12	525.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	914,95
28/12	526.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	34,28
28/12	527.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	909,68
		Débitos: 1.471.556,24	
		Créditos: 1.471.556,24	

EH
 Assinatura

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamento	Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	1.478.556,24
		Créditos :	1.478.556,24
28/12	528.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	245,37
28/12	529.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	104,42
28/12	530.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	618,65
28/12	531.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	180,09
28/12	532.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	496,07
28/12	533.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	413,55
28/12	534.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	711,17
28/12	535.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	27,11
28/12	536.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	66,72
28/12	537.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	792,43
28/12	538.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	551,73
28/12	539.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº	891,46
		Débitos :	1.483.656,01
		Créditos :	1.483.656,01

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

		Dígitos		Valor
		1.483.685,01	Créditos	1.483.685,01
28/12	540.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		284,65
28/12	541.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		50,99
28/12	542.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		626,88
28/12	543.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		982,72
28/12	544.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		197,14
28/12	545.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		276,29
28/12	546.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		15,59
28/12	547.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		355,98
28/12	548.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		917,45
			Total Débitos	37.290,71
			Total Créditos	37.290,71
30/12	549.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 235 - Provisao de IRPJ		144,00
30/12	550.0000	4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 243 - Provisao da CSSL		388,80

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

				Valor
		Débitos		Créditos
			1.497.895,50	1.497.895,50
30/12	551.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		16.985,00
30/12	552.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.420,00
30/12	553.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2963980		1.308,78
30/12	554.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - RECEITA DE BONIFICAÇÃO DE MERCADORIA 226 - Ganho de bonificação por compra		10,80
30/12	555.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2964658		1.191,00
				Total Débitos
				35.448,38
				Total Créditos
				35.448,38
31/12	556.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		304,44
31/12	557.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.090,38
31/12	558.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		1.230,17
31/12	559.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		263,40
31/12	560.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		508,27
31/12	561.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		786,82
		Débitos	1.526.994,50	Créditos
				1.526.994,50

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Empenhamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Resumo / Complemento	
		De Transporte	Débitos :	1.526.994,56
			Créditos :	1.526.994,56
31/12	562.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		1.502,07
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	563.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		554,54
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	564.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		472,73
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	565.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		992,12
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	566.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		898,43
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	567.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		1.871,15
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	568.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		1.764,44
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	569.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		1.986,69
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	570.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS		1.331,11
		3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL		
		218 - VENDA DE COMBUSTIVEL CONFORME NFCe Nº		
31/12	571.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		720,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFCE, 1, 731 a 731		
31/12	572.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		1.867,42
		2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		
		140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2024		
31/12	637.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		130.337,00
		2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço		
		De Transporte	Débitos :	1.671.292,26
			Créditos :	1.671.292,26

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0002

Data	Lançamentos	Descrição	Valor
		Débitos	1.871.292,20
		Créditos	1.871.292,20
31/12	638.0000	3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	420.607,05
31/12	639.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	16.944,00
31/12	640.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.306,10
31/12	641.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.355,52
31/12	642.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.727,68
31/12	643.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.680,00
31/12	644.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.000,00
31/12	645.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.400,00
31/12	646.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	600,00
31/12	647.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	196.505,00
31/12	648.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.555,20
31/12	649.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.193,33
		Débitos	2.331.186,14
		Créditos	2.331.186,14

LIVRO DIÁRIO		Assinatura	
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA			0107
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000 Bernardo do Mearim / MA			
CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70		Inscrição Estadual: 126509557	
Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma		Data do Registro : 09/07/2022	
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024		Nº do Registro : 212.0107350-9	
		LIVRO : 0002	
Data	Lançamento	Descrição	Valor
		Débitos : 2.331.186,14	Créditos : 2.331.186,14
31/12	650.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0016 - INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
31/12	651.0000	3.01.02.02.0003 - RECEITA DE BONIFICAÇÃO DE MERCADORIA 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	22,10
Total Débitos			809.577,16
Total Créditos			809.577,16
		Débitos : 2.331.186,14	Créditos : 2.331.186,14

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :026.294.383-25
 R.G. :0277665120039

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 64, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA.

Bernardo do Mearim, 31/12/2024

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
Administrador, Sócio
CPF 026.294.383-25

PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015298



Nº 188
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02629438325	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2025 08:30 SOB Nº 20250118750.
PROTOCOLO: 250118750 DE 27/01/2025. NIRE: 21201073509.
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Nº 189
Processo 070301/2025
EH
Assinatura



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus subsídios apresentados à CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
REGISTRO.....: MA-015298/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.147.843-**

O presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer subsídios ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/01/2025 às 12h59min55s.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 107877.

Para verificar a obtenção deste documento consulte o site do CRCMA.

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual : 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data Registro : 09/07/2022

Número Registro: 212.0107350-9

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 1

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	470.918,45 D	CIRCULANTE	12.473,63 C
DISPONIVEL	64.554,87 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.865,10 C
CAIXA	2.715,52 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.806,10 C
CAIXA MATRIZ	2.715,52 D	SALARIOS A PAGAR	1.306,10 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.839,35 D	HONORARIOS A PAGAR	500,00 C
BANCO DIVERSOS	61.839,35 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.059,00 C
ESTOQUES	406.363,58 D	INSS A RECOLHER	833,08 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	406.363,58 D	FGTS A RECOLHER	225,92 C
COMPRAS DE MERCADORIAS	127.643,58 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.028,53 C
COMBUSTIVEL	278.720,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	9.028,53 C
		IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLH	8.250,93 C
		CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLH	777,60 C
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	580,00 C
		CONTAS A PAGAR	580,00 C
		INTERNET A PAGAR	200,00 C
		ENERGIA ELETRICA A PAGAR	280,00 C
		CONTA DE AGUA A PAGAR	100,00 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	458.444,82 C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	408.444,82 C
		LUCRO NO EXERCICIO	408.444,82 C
		LUCRO NO PERIODO	408.444,82 C
TOTAL DO ATIVO =====>	470.918,45 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	470.918,45 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 470.918,45 (Quatrocentos e Setenta Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

Patrick Tailã Rodrigues Luz

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :026.294.383-25

R.G. :0277665120039

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

130.337,00

VENDAS DE COMBUSTIVEL

420.607,05

550.944,05

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

550.944,05

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

196.505,00

196.505,00

(=) Lucro Bruto

354.439,05

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

16.944,00

13º SALARIO

1.306,10

FGTS

1.355,52

INSS

3.727,68

23.333,30

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

1.680,00

HONORARIOS CONTABEIS

3.000,00

PROPAGADA E PUBLICIDADE

4.400,00

AGUA E ESGOTO

600,00

INTERNET

1.200,00

10.880,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

320.225,75

(+) Receitas Não Operacionais

OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

RECEITA DE BONIFICAÇÃO DE MERCADORIA

22,10

22,10

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

320.247,85

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

320.247,85

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

320.247,85

BERNARDO DO MEARIM / MA, 31 de Dezembro de 2024

Patrick Tailã Rodrigues Luz

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :026.294.383-25

R.G. :0277665120039

D. F. C. (Método Direto)

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA 0107
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000
 BERNARDO DO MEARIM / MA
 CNPJ: 37.666.010/0001-70 Incrição Estadual: 126509557
 Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro: 09/07/2022 Nº do Registro: 212.0107350-9
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 1

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	550.944,05
3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL	420.607,05
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	130.337,00
(-) Pagamento a Fornecedores	440.740,00
1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL	440.740,00
(-) Pagamento a Funcionários	18.423,20
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	15.673,20
2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	2.750,00
(-) Recolhimentos ao governo	7.250,10
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	4.581,94
2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	1.242,56
2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	259,20
2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.166,40
(-) Pagamentos a credores diversos	130.811,48
2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR	550,00
2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.540,00
2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR	1.100,00
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	127.621,48
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-46.280,73
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	116.541,70
(=) Disponibilidades no Período	-46.280,73

D F C (Método Direto)		Assinatura
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA		0107
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000		
BERNARDO DO MEARIM / MA		
CNPJ: 37.666.010/0001-70	Inscrição Estadual: 126509557	
Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma	Data do Registro: 09/07/2022	Nº do Registro: 212.0107350-9
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		FOLHA: 2
MÉTODO DIRETO	VALOR	
(=) Disponibilidades no Final do Período	70.260,97	

Patrick Tailá Rodrigues Luz
CONTADOR
C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :026.294.383-25
R.G. :0277665120039

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000
 BERNARDO DO MEARIM / MA
 CNPJ: 37.666.010/0001-70 I.E.: 126509557
 Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{470.918,45}{12.473,63} \quad \text{ILG : } 37,7531$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{470.918,45}{12.473,63} \quad \text{ILC : } 37,7531$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{64.554,87}{12.473,63} \quad \text{ILS : } 5,1753$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{64.554,87}{12.473,63} \quad \text{ILI : } 5,1753$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{64.554,87}{470.918,45} \quad \text{IPD : } 0,1371$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{406.363,58}{470.918,45} \quad \text{IPE : } 0,8629$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{470.918,45}{470.918,45} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{470.918,45} \quad \text{IPC : } 0$$

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :026.294.383-25
 R.G. :0277665120039

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000
 BERNARDO DO MEARIM / MA
 CNPJ: 37.666.010/0001-70 I.E.: 126509557
 Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{458.444,82}{147.945,50}$	IVRP :	3,0987
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{458.444,82}{0,00}$	IPELP :	458444,82
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{458.444,82}{12.473,63}$	IPET :	36,7531
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{458.444,82}{470.918,45}$	IPP :	0,9735
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{45.844.482,00}{470.918,45}$	C :	97,3512
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{458.444,82}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{470.918,45}{458.444,82}$	LRP :	1,0272
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :026.294.383-25
 R.G. :0277665120039

ÍNDICE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000
BERNARDO DO MEARIM / MA
 CNPJ: 37.666.010/0001-70 I.E.: 126509557
 Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{12.473,63}{470.918,45} \quad \text{IEG : } 0,0265$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{12.473,63}{470.918,45} \quad \text{IEC : } 0,0265$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{12.473,63}{458.444,82} \quad \text{ICT : } 0,0272$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{550.966,15}{470.918,45} \quad \text{IGA : } 1,17$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{550.966,15} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{408.444,82}{470.918,45} \quad \text{RA : } 0,8673$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{40.844.482,00}{458.444,82} \quad \text{RPL : } 89,0936$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{550.966,15}{240.466,83} \quad \text{IRD : } 2,2912$$

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :026.294.383-25
 R.G. :0277665120039

ÍNDICE DE DETALHAMENTO DAS CONTÁBEIS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep: 65723-000
BERNARDO DO MEARIM / MA
CNPJ: 37.666.010/0001-70 I.E.: 126509557
Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{458.444,82}{470.918,45} \quad \text{IIF : } 0,9735$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{470.918,45}{12.473,63} \quad \text{ISG : } 37,7531$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{458.444,82} \quad \text{IGI : } 0$$

Patrick Tailã Rodrigues Luz
CONTADOR
C.P.F.: 059.147.843-95 RG : 0418061720119
C.R.C.: MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 026.294.383-25
R.G.: 0277665120039

NOTAS EXPLICATIVAS

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Local de Registro: BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº do Registro: 212.0107350-9

Inscrição Estadual: 126509557

Data de Registro: 09/07/2022

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, a Norma Contábil aplicável às Microempresas a entrar em vigência nos exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, permitida a adoção antecipada dos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022.

A Norma Técnica esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1002, que optaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 4.800.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da NBC 1002 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este Modelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais da NBC TG 00.

NOTAS EXPLICATIVAS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep: 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Local de Registro: BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº do Registro: 212.0107350-9

Inscrição Estadual: 126509557

Data de Registro: 09/07/2022

Nº 199
Processo 07030112025
EH
Assinatura

Saldo em 2023 BANCO DIVERSOS 116.541,70
Saldo em 2023 COMBUSTIVEL 34.485,00
Saldo em 2023 SALARIOS A PAGAR 1.306,10
Saldo em 2023 HONORARIOS A PAGAR 250,00
Saldo em 2023 INSS A RECOLHER 416,54
Saldo em 2023 FGTS A RECOLHER 112,96
Saldo em 2023 IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 316,80
Saldo em 2023 CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 388,80
Saldo em 2023 INTERNET A PAGAR 100,00
Saldo em 2023 ENERGIA ELETRICA A PAGAR 140,00
Saldo em 2023 CONTA DE AGUA A PAGAR 50,00
Saldo em 2023 CAPITAL SOCIAL 50.000,00
Saldo em 2023 LUCRO NO PERIODO 97.945,50

Patrick Tailã Rodrigues Luz
CONTADOR
C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :026.294.383-25
R.G. :0277665120039

NOTAS EXPLICATIVAS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep: 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Local de Registro: BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº do Registro: 212.0107350-9

Inscrição Estadual: 126509557

Data de Registro: 09/07/2022

Nº 200
 Processo 0703042025
EH
 Assinatura

1. Sem qualquer reserva, a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a NBC TG 1002 - Modelo Contábil para MicroEmpresas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2. A empresa, estabelecida na cidade de Bernardo do Mearim no Estado do Maranhão, Avenida Manoel Matias, 375 - Centro Cep: 65723-000, dedica-se a atividade principal de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, e as secundárias:

46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída as suas sócias, NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA e NANCY DAVID COSTA.

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 09 de julho de 2020 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;

6. A empresa não tem contingências passivas;

7. A empresa prestação serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;

8. A empresa é tributada pelo Lucro Presumido, numa sistemática de tributação que considera a receita bruta do período por multiplicação a uma alíquota de presunção com recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais a que se refere aos contribuintes de cada.

9. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica OTG 1000;

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F.: 059.147.843-95 RG: 0418061720119
 C.R.C.: MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F.: 026.294.383-25
 R.G.: 0277665120039

NOTAS EXPLICATIVAS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Local de Registro: BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº do Registro: 212.0107350-9

Inscrição Estadual: 126509557

Data de Registro: 09/07/2022

Nº 201
 Processo 070301/2025
EH
 Assinatura

10. Durante o ano de 2024 não foram distribuídos lucros e dividendos.

11. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.

12. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

13. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tornando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

14. O conjunto das demonstrações contábeis tratado nesta Norma é elaborado para fins gerais pelo Regime de Competência (exceto o fluxo de caixa), com base nos eventos e decisões ocorridos dentro de um período específico ou exercício social e tem por objetivo apresentar informações úteis e de uso geral para diversos usuários.

15. Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros, normalmente na forma de dinheiro, fluam para a entidade. Normalmente, corresponde a um bem ou direito de propriedade.

16. Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos.

17. Patrimônio líquido é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

18. Receita é um aumento de patrimônio líquido que se origina no curso das atividades normais da entidade e é designada por uma variedade de nomes, tais como vendas, honorários, juros, dividendos, lucros distribuídos, royalties e aluguéis. Não inclui recebimentos dos sócios na sua condição de sócios, como aumento de capital.

19. Despesa é uma redução do patrimônio líquido que surge no curso das atividades normais da entidade e inclui, por exemplo, o custo das vendas, salários e depreciação. Ela geralmente toma a forma de desembolso ou redução de ativos como caixa e equivalentes de caixa, estoques ou bens do ativo imobilizado ou de acréscimo do passivo. Não inclui pagamentos a sócios na sua condição de sócios, como distribuição de lucro, devolução de capital.



Nº 202
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02629438325	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 14:16 SOB Nº 20250118521.
PROTOCOLO: 250118521 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501476475. CNPJ DA SEDE: 37666010000170.
NIRE: 21201073509. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501424483 em 28/01/2025, protocolo 250118661. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
Número de Registro:	21201073509
CNPJ:	37666010000170
Município:	Bernardo do Mearim

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

02629438325	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA	
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ	MA015298

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2025 08:28 SOB Nº 20250118661.
PROTOCOLO: 250118661 DE 27/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501424483. NIRE: 21201073509.
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº 204
Processo 07030112025
EH
Assinatura

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 33, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, município Bernardo do Mearim, CNPJ nº 37.666.010/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21201073509.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/07/2020

Ato constitutivo: 21201073509

Bernardo do Mearim, 01/01/2023

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
Administrador, Sócio
CPF 026.294.383-25

PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015298

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamentos	Descrição Débito Crédito Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS	50.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	50.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	50.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	50.000,00
15/01	1.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	17.500,00
15/01	2.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda	550,00
		Total Débitos	18.050,00
		Total Créditos	18.050,00
17/01	3.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 021 a 125	25.650,00
		Total Débitos	25.650,00
		Total Créditos	25.650,00
28/01	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.	140,00
28/01	5.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
28/01	6.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/01	7.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
28/01	8.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	11.850,00
28/01	9.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
28/01	10.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
		Débitos :	107.607,90
		Créditos :	107.607,90

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Descrição / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
			108.831,50	108.831,50
06/02	245.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2023		1.306,10
				Total Débitos 1.306,10
				Total Créditos 1.306,10
10/02	13.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/02	14.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/02	15.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/02	16.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
				Total Débitos 706,54
				Total Créditos 706,54
12/02	17.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 126 a 195		21.580,00
				Total Débitos 21.580,00
				Total Créditos 21.580,00
15/02	18.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		18.560,00
15/02	19.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
				Total Débitos 18.810,00
				Total Créditos 18.810,00
20/02	20.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
				Total Débitos 112,96
				Total Créditos 112,96
			150.547,10	150.547,10

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lancamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Complemento	
		Débito	Crédito	
				150.547,10
				150.547,10
28/02	21.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.		140,00
28/02	22.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes		100,00
28/02	23.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.		50,00
28/02	24.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS		250,00
28/02	25.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		16.850,00
28/02	26.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.412,00
28/02	27.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		105,90
28/02	28.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		310,64
28/02	29.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:		112,96
			Total Débitos	19.331,50
			Total Créditos	19.331,50
		Débito	Crédito	
				150.547,10
				150.547,10

		Débito	Crédito	
				150.547,10
				150.547,10

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Descrição	Valor	Valor	
			Débitos	Créditos
			169.272,20	169.272,20
06/03	246.0000 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2023	1.306,10		
			Total Débitos	1.306,10
			Total Créditos	1.306,10
10/03	30.0000 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	50,00		
10/03	31.0000 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	140,00		
10/03	32.0000 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	100,00		
10/03	33.0000 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês	416,54		
			Total Débitos	706,54
			Total Créditos	706,54
12/03	34.0000 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 196 a 265	27.050,00		
			Total Débitos	27.050,00
			Total Créditos	27.050,00
15/03	35.0000 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	15.750,00		
15/03	36.0000 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda	550,00		
15/03	37.0000 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	250,00		
			Total Débitos	16.550,00
			Total Créditos	16.550,00
20/03	38.0000 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	112,96		
			Total Débitos	112,96
			Débitos	215.004,20
			Créditos	215.004,20

LIVRO DIÁRIO				
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA				0107
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000				
Bernardo do Mearim / MA				
CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70		Inscrição Estadual: 126509557		
Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma		Data do Registro : 09/07/2022		Nº do Registro : 212.0107350-9
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		LIVRO : 0001		
Data	Valor	Movimento		Valor
		Débitos	Créditos	
			Total Créditos	112,96
28/03	39.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.		140,00
28/03	40.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes		100,00
28/03	41.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.		50,00
28/03	42.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS		250,00
28/03	43.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		15.560,00
28/03	44.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.412,00
28/03	45.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		105,90
28/03	46.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		310,64
28/03	47.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:		112,96
			Total Débitos	18.041,50
			Total Créditos	18.041,50
30/03	48.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 235 - Provisao de IRPJ		144,00
30/03	49.0000	4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 243 - Provisao da CSSL		388,80
			Total Débitos	532,80
			Débitos	234.178,50
			Créditos	234.178,50

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Valor	Descrição	234.178,50		Valor	
			Débitos	Créditos		
05/04	247.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2023			1.306,10	
			Total Débitos		1.306,10	
			Total Créditos		1.306,10	
10/04	50.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			50,00	
10/04	51.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			140,00	
10/04	52.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			100,00	
10/04	53.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês			416,54	
			Total Débitos		706,54	
			Total Créditos		706,54	
12/04	54.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 266 a 315			24.890,00	
			Total Débitos		24.890,00	
			Total Créditos		24.890,00	
15/04	55.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO			16.650,00	
15/04	56.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			250,00	
			Total Débitos		16.900,00	
			Total Créditos		16.900,00	
20/04	57.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			86,40	
20/04	58.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme			388,80	
			Débitos :	278.458,34	Créditos :	278.458,34

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Descrição	Complemento		Valor
			Débitos	Créditos	
			278.458,34		278.458,34
20/04	59.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			112,96
				Total Débitos	588,16
				Total Créditos	588,16
28/04	60.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.			140,00
28/04	61.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes			100,00
28/04	62.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.			50,00
28/04	63.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS			250,00
28/04	64.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			13.950,00
28/04	65.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.412,00
28/04	66.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			105,90
28/04	67.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			310,64
28/04	68.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:			112,96
				Total Débitos	16.431,50
				Total Créditos	16.431,50
			295.000,80		295.000,80

			295.000,80		295.000,80
--	--	--	------------	--	------------

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Valor	
				295.000,00
				295.000,00
05/05	248.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2023		1.306,10
			Total Débitos	1.306,10
			Total Créditos	1.306,10
10/05	69.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/05	70.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/05	71.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/05	72.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
			Total Débitos	706,54
			Total Créditos	706,54
12/05	73.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 316 a 398		25.560,00
			Total Débitos	25.560,00
			Total Créditos	25.560,00
15/05	74.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		17.500,00
15/05	75.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
			Total Débitos	17.750,00
			Total Créditos	17.750,00
20/05	76.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
			Total Débitos	112,96
			Total Créditos	112,96
				340.436,10

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos : 340.436,40 Créditos : 340.436,40	
28/05	77.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.	140,00
28/05	78.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
28/05	79.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/05	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
28/05	81.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	15.050,00
28/05	82.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
28/05	83.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
28/05	84.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	310,64
28/05	85.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	112,96
		Total Débitos	17.531,50
		Total Créditos	17.531,50
		Débitos : 357.967,90 Créditos : 357.967,90	

		A Transportar → Débitos : 357.967,90 Créditos : 357.967,90	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	357.967,90
		Créditos :	357.967,90
05/06	249.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2023	1.306,10
		Total Débitos	1.306,10
		Total Créditos	1.306,10
10/06	86.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	50,00
10/06	87.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	140,00
10/06	88.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	100,00
10/06	89.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês	416,54
		Total Débitos	706,54
		Total Créditos	706,54
12/06	90.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustível conf. NFCe 1, 399 a 465	28.620,00
		Total Débitos	28.620,00
		Total Créditos	28.620,00
15/06	91.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	18.000,00
15/06	92.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda	550,00
15/06	93.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	250,00
		Total Débitos	18.800,00
		Total Créditos	18.800,00
20/06	94.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	112,96
		Total Débitos	112,96
		A Transportar → Débitos :	407.513,50
		Créditos :	407.513,50

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001

Data	Contas	Descrição	Valor
		Total Créditos	407.513,50
		Total Débitos	407.513,50
28/06	95.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.	140,00
28/06	96.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
28/06	97.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/06	98.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
28/06	99.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	12.650,00
28/06	100.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
28/06	101.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
28/06	102.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	310,64
28/06	103.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	112,96
		Total Débitos	15.131,50
		Total Créditos	15.131,50
30/06	104.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 235 - Provisao de IRPJ	144,00
30/06	105.0000	4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 243 - Provisao da CSSL	388,80
		Total Débitos	532,80
		Total Créditos	423.177,00

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Reserva / Complemento			Valor
		De Transporte →	Débitos :	423.177,80	Créditos : 423.177,80
					Total Créditos 532,80
		Total do Mês →	Débitos :	423.177,80	Créditos : 423.177,80

		A-Transportar →	Débitos :	423.177,80	Créditos : 423.177,80
--	--	-----------------	-----------	------------	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lancamento	Conta Débito / Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento		
		De Transporte	Débitos : 423.177,80	Créditos : 423.177,80
05/07	250.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2023		1.306,10
			Total Débitos	1.306,10
			Total Créditos	1.306,10
10/07	106.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/07	107.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/07	108.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/07	109.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
			Total Débitos	706,54
			Total Créditos	706,54
12/07	110.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 466 a 525		25.600,00
			Total Débitos	25.600,00
			Total Créditos	25.600,00
15/07	111.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		16.850,00
15/07	112.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda		550,00
15/07	113.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
			Total Débitos	17.650,00
			Total Créditos	17.650,00
20/07	114.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		86,40
		De Transporte	Débitos : 468.526,84	Créditos : 468.526,84

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor
		Módulo / Complemento		
		De Transferência	Débitos :	468.526,94
			Créditos :	468.526,94
20/07	115.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		388,80
20/07	116.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
			Total Débitos	588,16
			Total Créditos	588,16
28/07	117.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.		140,00
28/07	118.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes		100,00
28/07	119.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.		50,00
28/07	120.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS		250,00
28/07	121.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		12.580,00
28/07	122.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.412,00
28/07	123.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		105,90
28/07	124.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		310,64
28/07	125.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:		112,96
			Total Débitos	15.061,50
			Total Créditos	15.061,50
		De Transferência	Débitos :	484.090,10
			Créditos :	484.090,10

LIVRO DIÁRIO		Assinatura	
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA			0107
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000			
Bernardo do Mearim / MA			
CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70		Inscrição Estadual: 126509557	
Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma		Data do Registro : 09/07/2022	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		Nº do Registro : 212.0107350-9	
		LIVRO : 0001	
Data	Descrição	Valor	
		Débitos : 484.090,10	Créditos : 484.090,10
		Débitos : 484.090,10	Créditos : 484.090,10
		Débitos : 484.090,10	Créditos : 484.090,10

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Descrição	Complemento		Valor
			Débitos	Créditos	
			527.275,70		527.275,70
28/08	134.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA			140,00
		2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR			
		214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.			
28/08	135.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET			100,00
		2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR			
		223 - Provisão da conta de Internet do mes			
28/08	136.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO			50,00
		2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR			
		222 - Provisão da conta de agua ref comp.			
28/08	137.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS			250,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR			
		239 - HONORARIOS CONTABEIS			
28/08	138.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)			12.890,00
		1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL			
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas			
28/08	139.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS			1.412,00
		2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR			
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			
28/08	140.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR			105,90
		2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER			
		066 - INSS provisioanado ref. o mês:			
28/08	141.0000	4.01.01.01.0011 - INSS			310,64
		2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER			
		066 - INSS provisioanado ref. o mês:			
28/08	142.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS			112,96
		2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER			
		009 - FGTS de Empregados conforme folha:			
			Total Débitos		15.371,50
			Total Créditos		15.371,50
			542.647,20		542.647,20

			542.647,20		542.647,20
--	--	--	------------	--	------------

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

				Valor
		Débitos	Créditos	
			542.647,20	542.647,20
05/09	252.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2023		1.306,10
			Total Débitos	1.306,10
			Total Créditos	1.306,10
10/09	143.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/09	144.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/09	145.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/09	146.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
			Total Débitos	706,54
			Total Créditos	706,54
12/09	147.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 601 a 685		24.680,00
			Total Débitos	24.680,00
			Total Créditos	24.680,00
15/09	148.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		15.500,00
15/09	149.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda		550,00
15/09	150.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
			Total Débitos	16.300,00
			Total Créditos	16.300,00
20/09	151.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
			Total Débitos	112,96
			Débitos	585.762,80
			Créditos	585.762,80

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data		Descrição			Valor
		Débitos	Créditos		
				585.752,80	
			Total Créditos		112,96
28/09	152.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.			140,00
28/09	153.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes			100,00
28/09	154.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.			50,00
28/09	155.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS			250,00
28/09	156.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			15.850,00
28/09	157.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.412,00
28/09	158.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			105,90
28/09	159.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			310,64
28/09	160.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:			112,96
			Total Débitos		18.331,50
			Total Créditos		18.331,50
30/09	161.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 235 - Provisao de IRPJ			144,00
30/09	162.0000	4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 243 - Provisao da CSSL			388,80
			Total Débitos		532,80
		Débitos :	604.617,10	Créditos :	604.617,10

LIVRO DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA 0107
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Descrição	Débitos	Créditos	Valor
		Total Débitos	604.817,10		
		Total Créditos		532,80	
		Saldo	604.817,10	532,80	604.817,10

		Total Débitos	604.817,10	532,80	604.817,10
--	--	---------------	------------	--------	------------

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA **0107**
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA
 CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70 Inscrição Estadual: 126509557
 Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro : 09/07/2022 Nº do Registro : 212.0107350-9
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0001

Data	Valor	Descrição	Valor
		Débitos	604.617,10
		Créditos	604.617,10
05/10	253.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2023	1.306,10
		Total Débitos	1.306,10
		Total Créditos	1.306,10
10/10	163.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	50,00
10/10	164.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	140,00
10/10	165.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	100,00
10/10	166.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês	416,54
		Total Débitos	706,54
		Total Créditos	706,54
12/10	167.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 686 a 705	28.050,00
		Total Débitos	28.050,00
		Total Créditos	28.050,00
15/10	168.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	17.985,00
15/10	169.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda	550,00
15/10	170.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	250,00
		Total Débitos	18.785,00
		Total Créditos	18.785,00
20/10	171.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme	86,40

DIÁRIO

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data		Descrição		Valor
		Débitos	Créditos	
				853.581,14
20/10	172.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		388,80
20/10	173.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
			Total Débitos	588,16
			Total Créditos	588,16
28/10	174.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.		140,00
28/10	175.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes		100,00
28/10	176.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.		50,00
28/10	177.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS		250,00
28/10	178.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		12.560,00
28/10	179.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.412,00
28/10	180.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		105,90
28/10	181.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:		310,64
28/10	182.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:		112,96
			Total Débitos	15.041,50
			Total Créditos	15.041,50
		Débitos	Créditos	669.094,40
				669.094,40

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Empenho	Descrição	Debitos	Creditos	Valor
			712.775,00		712.775,00
				Total Créditos	112,96
28/11	192.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.			140,00
28/11	193.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes			100,00
28/11	194.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.			50,00
28/11	195.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS			250,00
28/11	196.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			15.450,00
28/11	197.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.412,00
28/11	198.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			105,90
28/11	199.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:			310,64
28/11	200.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:			112,96
			Total Débitos		17.931,50
				Total Créditos	17.931,50
			Débitos	Créditos	
			730.706,50	730.706,50	

			Débitos	Créditos	
			730.706,50	730.706,50	

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000
 Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Descrição / Complemento	
		De Transferência	Débitos :	730.706,50
			Créditos :	730.706,50
05/12	255.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2023		1.306,10
			Total Débitos	1.306,10
			Total Créditos	1.306,10
10/12	201.0000	2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		50,00
10/12	202.0000	2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		140,00
10/12	203.0000	2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		100,00
10/12	204.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 055 - Pagamento de INSS ref. mês		416,54
			Total Débitos	706,54
			Total Créditos	706,54
12/12	205.0000	1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 244 - Receita de Revenda de Combustivel conf. NFCe 1, 886 a 895		22.650,00
			Total Débitos	22.650,00
			Total Créditos	22.650,00
15/12	206.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 217 - COMPRA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO		16.785,00
15/12	207.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 245 - Despesa com Propaganda		550,00
15/12	208.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00
			Total Débitos	17.585,00
			Total Créditos	17.585,00
20/12	209.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		112,96
		A Transferir	Débitos :	773.067,10
			Créditos :	773.067,10

LIVRO DIÁRIO		Assinatura	
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA			0107
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000 Bernardo do Mearim / MA			
CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70		Inscrição Estadual: 126509557	
Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma		Data do Registro : 09/07/2022	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		Nº do Registro : 212.0107350-9	
		LIVRO : 0001	
Data	Valor	Descrição	Valor
		Débitos : 773.067,10	Créditos : 773.067,10
20/12	256.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.02.0003 - BANCO DIVERSOS 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 13 salario de 2023	1.306,10
		Total Débitos	1.419,06
		Total Créditos	1.419,06
28/12	210.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR 214 - Provisao de Energia eletrica conf. comp.	140,00
28/12	211.0000	4.01.01.02.0016 - INTERNET 2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR 223 - Provisão da conta de Internet do mes	100,00
28/12	212.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR 222 - Provisão da conta de agua ref comp.	50,00
28/12	213.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 239 - HONORARIOS CONTABEIS	250,00
28/12	214.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	13.860,00
28/12	215.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.412,00
28/12	216.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	105,90
28/12	217.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	310,64
28/12	218.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	112,96
		Total Débitos	16.341,50
		Total Créditos	16.341,50
30/12	219.0000	4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 235 - Provisao de IRPJ	144,00
		Débitos : 790.958,70	Créditos : 790.958,70

LIVRO DIÁRIO		Assinatura	
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA			0107
Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000 Bernardo do Mearim / MA			
CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70		Inscrição Estadual: 126509557	
Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma		Data do Registro : 09/07/2022	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		Nº do Registro : 212.0107350-9	
		LIVRO : 0001	
Data	Valor		Valor
		Débitos : 790.858,70	Créditos : 790.858,70
30/12	220.0000	4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 243 - Provisao da CSSL	388,80
		Total Débitos	532,80
		Total Créditos	532,80
31/12	257.0000	3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	303.390,00
31/12	258.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	16.944,00
31/12	259.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.306,10
31/12	260.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.355,52
31/12	261.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.727,68
31/12	262.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.680,00
31/12	263.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.000,00
31/12	264.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.400,00
31/12	265.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	600,00
31/12	266.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	169.100,00

LIVRO DIÁRIO

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro : 09/07/2022

Nº do Registro : 212.0107350-9

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	1.296.750,80
			Créditos :
			1.296.750,80
31/12	267.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.555,20
31/12	268.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	576,00
31/12	269.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0016 - INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
		Total Débitos	508.834,50
		Total Créditos	508.834,50
		Débitos :	1.300.082,00
		Créditos :	1.300.082,00

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Patrick Tailá Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :026.294.383-25
 R.G. :0277665120039

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA.

Bernardo do Mearim, 31/12/2023

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
Administrador, Sócio
CPF 026.294.383-25

PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015298



Nº 237
Processo 0270302/2025
EH
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02629438325	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2025 08:28 SOB Nº 20250118661.
PROTOCOLO: 250118661 DE 27/01/2025. NIRE: 21201073509.
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual : 126509557

Local de Registro : Bernardo do Mearim - Ma

Data Registro : 09/07/2022

Número Registro: 212.0107350-9

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	151.026,70 D	CIRCULANTE	3.081,20 C
DISPONIVEL	116.541,70 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.085,60 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	116.541,70 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.556,10 C
BANCO DIVERSOS	116.541,70 D	SALARIOS A PAGAR	1.306,10 C
ESTOQUES	34.485,00 D	HONORARIOS A PAGAR	250,00 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	34.485,00 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	529,50 C
COMBUSTIVEL	34.485,00 D	INSS A RECOLHER	416,54 C
		FGTS A RECOLHER	112,96 C
		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	705,60 C
		IMPOSTOS A RECOLHER	705,60 C
		IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLH	316,80 C
		CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLH	388,80 C
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	290,00 C
		CONTAS A PAGAR	290,00 C
		INTERNET A PAGAR	100,00 C
		ENERGIA ELETRICA A PAGAR	140,00 C
		CONTA DE AGUA A PAGAR	50,00 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	147.945,50 C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	97.945,50 C
		LUCRO NO EXERCICIO	97.945,50 C
		LUCRO NO PERIODO	97.945,50 C
TOTAL DO ATIVO =====>	151.026,70 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	151.026,70 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 151.026,70 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Patrick Tailã Rodrigues Luz

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA

SOC:ADMINISTRADORA

C.P.F. :026.294.383-25

R.G. :0277665120039

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

0107

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 37.666.010/0001-70

Inscrição Estadual: 126509557

Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE COMBUSTIVEL

303.390,00

303.390,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

303.390,00

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

169.100,00

169.100,00

(=) Lucro Bruto

134.290,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

16.944,00

13º SALARIO

1.306,10

FGTS

1.355,52

INSS

3.727,68

23.333,30

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

1.680,00

HONORARIOS CONTABEIS

3.000,00

PROPAGADA E PUBLICIDADE

4.400,00

AGUA E ESGOTO

600,00

INTERNET

1.200,00

10.880,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

100.076,70

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

100.076,70

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

100.076,70

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

100.076,70

BERNARDO DO MEARIM / MA, 31 de Dezembro de 2023

Patr ck Tail  Rodrigues Luz

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :026.294.383-25

R.G. :0277665120039

D. F. C. (Método Direto)		Assinatura
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000 BERNARDO DO MEARIM / MA CNPJ: 37.666.010/0001-70		0107 Incrição Estadual: 126509557 Data do Registro: 09/07/2022 Nº do Registro: 212.0107350-9 FOLHA: 1
MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		303.390,00
3.01.01.01.0002 - VENDAS DE COMBUSTIVEL	303.390,00	
(-) Pagamento a Fornecedores		203.585,00
1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL	203.585,00	
(-) Pagamento a Funcionários		17.117,10
2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	2.750,00	
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	14.367,10	
(-) Recolhimentos ao governo		7.250,10
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	4.581,94	
2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	1.242,56	
2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	259,20	
2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.166,40	
(-) Pagamentos a credores diversos		3.190,00
2.01.04.02.0014 - CONTA DE AGUA A PAGAR	550,00	
2.01.04.02.0013 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.540,00	
2.01.04.02.0011 - INTERNET A PAGAR	1.100,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		72.247,80
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		0,00
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período		50.000,00
(=) Disponibilidades no Período		72.247,80
(=) Disponibilidades no Final do Período		122.247,80

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000
 BERNARDO DO MEARIM / MA
 CNPJ: 37.666.010/0001-70 I.E.: 126509557
 Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{151.026,70}{3.081,20}$	ILG :	49,0155
-------	---	-------	-------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{151.026,70}{3.081,20}$	ILC :	49,0155
-------	---	-------	-------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{116.541,70}{3.081,20}$	ILS :	37,8235
-------	---	-------	-------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{116.541,70}{3.081,20}$	ILI :	37,8235
-------	---	-------	-------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{116.541,70}{151.026,70}$	IPD :	0,7717
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{34.485,00}{151.026,70}$	IPE :	0,2283
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{151.026,70}{151.026,70}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{151.026,70}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :028.294.383-25
 R.G. :0277665120039

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000
 BERNARDO DO MEARIM / MA
 CNPJ: 37.666.010/0001-70 I.E.: 126509557
 Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma Data do Registro: 09/07/2022 Nº do Registro: 212.0107350-9
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{147.945,50}{50.000,00}$	IVRP :	2,9589
--------	--	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{147.945,50}{0,00}$	IPELP :	147945,5
---------	---	---------	---------------------------	---------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{147.945,50}{3.081,20}$	IPET :	48,0155
--------	---	--------	-------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{147.945,50}{151.026,70}$	IPP :	0,9796
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{14.794.550,00}{151.026,70}$	C :	97,9598
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{147.945,50}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{151.026,70}{147.945,50}$	LRP :	1,0208
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :026.294.383-25
 R.G. :0277665120039

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000
 BERNARDO DO MEARIM / MA
 CNPJ: 37.666.010/0001-70 I.E.: 126509557
 Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.081,20}{151.026,70} \quad \text{IEG : } 0,0204$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.081,20}{151.026,70} \quad \text{IEC : } 0,0204$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{3.081,20}{147.945,50} \quad \text{ICT : } 0,0208$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{303.390,00}{151.026,70} \quad \text{IGA : } 2,0089$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{303.390,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{97.945,50}{151.026,70} \quad \text{RA : } 0,6485$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{9.794.550,00}{147.945,50} \quad \text{RPL : } 66,2038$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{303.390,00}{205.444,50} \quad \text{IRD : } 1,4767$$

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :026.294.383-25
 R.G. :0277665120039

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
 Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000
 BERNARDO DO MEARIM / MA
 CNPJ: 37.666.010/0001-70 I.E.: 126509557
 Local de Registro: Bernardo do Mearim - Ma
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 09/07/2022

Nº do Registro: 212.0107350-9

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Patrimônio Líquido		147.945,50			
IIF =	_____	IIF =	_____	IIF :	
	Ativo		151.026,70		0,9796

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo		151.026,70			
ISG =	_____	ISG =	_____	ISG :	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		3.081,20		49,0155

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Ativo Imobilizado		0,00			
IGI =	_____	IGI =	_____	IGI :	
	Patrimônio Líquido		147.945,50		0

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :026.294.383-25
 R.G. :0277665120039

NOTAS EXPLICATIVAS

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Local de Registro: BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº do Registro: 212.0107350-9

Inscrição Estadual: 126509557

Data de Registro: 09/07/2022

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, a Norma Contábil aplicável às Microempresas a entrar em vigência nos exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, permitida a adoção antecipada dos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022.

A Norma Técnica esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1002, que optaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de

R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 4.800.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da NBC 1002 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este Modelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais da NBC TG 00.

PATRICK TAILÁ RODRIGUES LUZ

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :026.294.383-25

R.G. :0277665120039

NOTAS EXPLICATIVAS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Local de Registro: BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº do Registro: 212.0107350-9

Inscrição Estadual: 126509557

Data de Registro: 09/07/2022

Saldo em 2022 BANCO DIVERSOS R\$ 50.000,00
Saldo em 2022 CAPITAL SUBSCRITO R\$ 50.000,00

PATRICK TAILÁ RODRIGUES LUZ

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :026.294.383-25

R.G. :0277665120039

NOTAS EXPLICATIVAS

Assinatura

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Local de Registro: BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº do Registro: 212.0107350-9

Inscrição Estadual: 126509557

Data de Registro: 09/07/2022

1. Sem qualquer reserva, a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a NBC TG 1002 - Modelo Contábil para MicroEmpresas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2. A empresa, estabelecida na cidade de Bernardo do Mearim no Estado do Maranhão, Avenida Manoel Matias, 375 - Centro Cep: 65723-000, dedica-se a atividade principal de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, e as secundarias:

46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída as suas socias, NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA e NANJI DAVID COSTA.

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 09 de julho de 2020 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;

6. A empresa não tem contingencias passivas;

7. A empresa prestação serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;

8. A empresa é tributada pelo Lucro Presumido, numa sistemática de tributação que considera a receita bruta do período por multiplicação a uma alíquota de presunção com recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais a que se refere aos contribuintes de cada.

9. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica OTG 1000;

PATRICK TAILÁ RODRIGUES LUZ
CONTADOR
C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
C.R.C. :MA-015298/O

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :026.294.383-25
R.G. :0277665120039

NOTAS EXPLICATIVAS

NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Av Manoel Matias, 375 - ***** - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Local de Registro: BERNARDO DO MEARIM - MA

Nº do Registro: 212.0107350-9

Inscrição Estadual: 126509557

Data de Registro: 09/07/2022

10. Durante o ano de 2023 não foram distribuídos lucros e dividendos.

11. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.

12. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

13. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tomando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

14. O conjunto das demonstrações contábeis tratado nesta Norma é elaborado para fins gerais pelo Regime de Competência (exceto o fluxo de caixa), com base nos eventos e decisões ocorridos dentro de um período específico ou exercício social e tem por objetivo apresentar informações úteis e de uso geral para diversos usuários.

15. Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros, normalmente na forma de dinheiro, fluam para a entidade. Normalmente, corresponde a um bem ou direito de propriedade.

16. Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos.

17. Patrimônio líquido é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

18. Receita é um aumento de patrimônio líquido que se origina no curso das atividades normais da entidade e é designada por uma variedade de nomes, tais como vendas, honorários, juros, dividendos, lucros distribuídos, royalties e aluguéis. Não inclui recebimentos dos sócios na sua condição de sócios, como aumento de capital.

19. Despesa é uma redução do patrimônio líquido que surge no curso das atividades normais da entidade e inclui, por exemplo, o custo das vendas, salários e depreciação. Ela geralmente toma a forma de desembolso ou redução de ativos como caixa e equivalentes de caixa, estoques ou bens do ativo imobilizado ou de acréscimo do passivo. Não inclui pagamentos a sócios na sua condição de sócios, como distribuição de lucro, devolução de capital.

Patrick Taiã Rodrigues Luz
CONTADORC.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
C.R.C. :MA-015298/0NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
SOCIA ADMINISTRADORAC.P.F. :026.294.383-25
R.G. :0277665120039



Nº 249
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

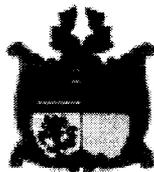
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02629438325	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 14:12 SOB Nº 20250118440.
PROTOCOLO: 250118440 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501475851. CNPJ DA SEDE: 37666010000170.
NIRE: 21201073509. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.
NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nº 250
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1144037/2023

VALIDADE ATÉ
07/08/2027

PROCESSO SEMA Nº 21070064440/2021

E-PROCESSOS Nº 140714/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Nayara Milleny Melo Leite Costa & Cia Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CPF OU CNPJ:

37.666.010/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

126509557

ENDEREÇO:

Avenida Manoel Matias, 375, Centro

MUNICÍPIO:

Bernardo do Mearim - MA

CEP:

65723-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos

A LOCALIZAR-SE EM: Avenida Manoel Matias, 375, centro, Bernardo do Mearim - MA, CEP 65.723-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **07/08/2023**



1144037/2023

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



Nº 251
Processo 070301/2021
EV
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21070064440/2021

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (LAR – LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO / PROCESSO 21070064440/2021 – 140714/2021). PT 612/2021

Condições Gerais:

1.1 O empreendedor NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (POSTO MARIANO COSTA), CNPJ 37.666.010/0001-70, inscrição estadual 12.650.955-7, por meio desta Licença Ambiental de Regularização - LAR, está autorizado a operar a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos localizada na Avenida Manoel Matias, 375, centro, Bernardo do Mearim - MA, CEP 65.723-000, tendo como coordenadas de referência:

Latitude: 4° 37' 18,00"

Longitude: 44° 45' 33,00"

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.11 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

1.12 Esta licença licencia apenas a atividade constante da mesma - Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais (quando aplicáveis e/ou pertinentes):

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor caso necessário está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das



Nº 252
Processo 030301/2021
EH
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21070064440/2021

Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carregamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT, caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.3.6 O empreendimento deverá disponibilizar baias plásticas identificadas com as cores diferenciadas conforme Norma disciplinadora para recolhimento dos resíduos não perigosos, gerados: plásticos, restos orgânicos, papéis, vidros etc...

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

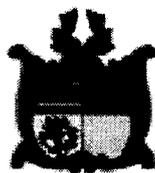
2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quantos aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle de Ruídos

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual



Nº 253
Processo 070301/2025
EW
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21070064440/2021

nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

2.7 Exigências relativas a Proteção da Vegetação Nativa

Caso aplicável, fica o empreendedor ciente que:

2.7.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).

2.7.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.3 A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.4 Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20 da Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.5 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.6 Atender a Resolução do CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos estudos ambientais apresentados e a apresentar aprovados pela secretaria de estado de meio ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.8.5 Fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.



Nº 254
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21070064440/2021

2.9 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

2.9.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

I - **Segregação** - Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - **Acondicionamento** - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - **Armazenamento** - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - **Manutenção** - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contém produtos químicos.

V - **Resposta à Emergência** - Deverá ser atendido o Plano de Ação de Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI - **Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos** - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - **Gerenciamento de Áreas Contaminadas** - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas e a Portaria SEMA 01/2018 e Termo de Referência TR000012015 (SIGLA);

VIII - **Treinamento** - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2.10 Exigências Técnicas

2.10.1 Para as novas instalações de SASC, somente será admitida a utilização de tanques jaquetados (parede dupla), de acordo com a Norma Brasileira (NBR) 16161/2015.

2.10.2 É vedada a utilização de tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASC)

2.10.3 Em casos de sistemas não estanques o empreendedor deverá proceder à retirada imediata do produto (combustível) e ao lacre dessas instalações, a fim de que se cesse a fonte de contaminação.

2.10.4 Os tanques sem condição de uso deverão ser removidos e ter sua destinação final adequada de acordo com a ABNT NBR 14.973:2010 e as quais verão a substituí-la.

2.10.5 Os tanques subterrâneos que apresentarem vazamento deverão ser removidos após sua desgaseificação e limpeza e dispostos de acordo com as exigências do órgão ambiental competente. Comprovada a impossibilidade técnica da sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados;

3 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

3.1 Antes do vencimento da LO, com 120 dias de antecedência, no mínimo, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, outra renovação da mesma, que autoriza a continuação do desenvolvimento da atividade fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

3.2 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação de Renovação de Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais/documentos (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):



Nº 255
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21070064440/2021

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental

3.2.2 Relatório de Cumprimento de Condicionantes

3.2.3 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros

3.2.4 Certificado da ANP

3.2.5 Os testes de estanqueidade do SASC deverão ser realizados conforme a NBR 13.784, antes da entrada em operação do empreendimento e, a partir daí, em periodicidade da seguinte forma:

- a) SASC com tanque de parede simples: a cada 12 meses.
- b) SASC com tanque de parede dupla, conforme NBR 16161/2015: a cada 48 meses.

3.3 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação de Renovação de Licença de Operação, análise dos efluentes líquidos da caixa separadora água-óleo, com frequência semestral, dos parâmetros: pH in Natura, Óleos e Graxas Totais. Temperatura do Efluente.

3.4 O requerimento da Renovação da Licença de Operação deverá ser realizada através do Sistema SIGLA da SEMA.

3.5 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.

3.6 A verificação metrológica das bombas pós-operação das mesmas deverá ser realizada pelos agentes metrológicos institucionais ou permissionários sempre que se fizerem necessários conforme recomenda a legislação pertinente e apresentados à SEMA quando da renovação da licença ambiental.

4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

4.1 O empreendedor fica ciente de que não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes constantes no verso deste documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

4.2 O empreendedor deve obedecer aos critérios para estabelecimento da frequência de aplicação do método de detecção de vazamento (Teste de Estanqueidade) no Sistema de Armazenamento de Combustível (Tanques), conforme determina a Norma da ABNT pertinente;

4.3 O empreendedor deve fixar no local do empreendimento "PLACA" com as informações inerentes ao licenciamento, com as especificações:

- Nome do Empreendimento (Razão Social)
- Endereço;
- Nome de fantasia;
- Tipo de Licença Ambiental
- Número da Licença Ambiental;
- Validade da Licença;

Ou seja, o empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente na sede operacional do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontram-se no site da SEMA.

1. No processo de operação do Posto de Combustível, o empreendedor deve promover anualmente, Programa Interno de Treinamento de Pessoal, com base nos itens:

- Operação.
- Manutenção.
- Resposta a incidentes.
- Treinamento para identificar e qualificar o sinistro.
- Treinamento para combater sinistro.
- Medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco.
- Treinamento para promover a evacuação do local sem pânico.
- Definir tarefa e responsabilidade específica por empregado.



Nº 256
Processo 070311/2025
EH
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21070064440/2021

- Noções básicas de Primeiros Socorros.

Resolução de CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, At. 5 Inciso II, Alíneas a e b Art. 8º, 3º.

4.5 No processo de operação do Posto de Combustível, o empreendedor e funcionários devem ter extrema atenção com a sinalização e advertência durante a descarga de caminhões, para alertar os usuários, em especial, as pessoas que trafegarão a pé pelo local, quanto ao uso de fogo (cigarros) e a proibição de uso de aparelhos celular na área do posto;

4.6 Na operação de descarga do combustível, o empreendedor e Funcionários devem: Observar se o espaço vazio no tanque é suficiente para receber o produto para que não ocorra derrame ou transbordamento; aproximar o caminhão tanto quanto possível da boca de enchimento do tanque e desligá-lo, inclusive a chave geral; colocar o equipamento de proteção individual; ligar o cabo antiestático, primeiramente no tanque recebedor antes da abertura do adapter (tampa) da boca de entrada, depois no caminhão tanque; colocar placas indicativas de segurança e confirma o local com fitas advertidas, não fumar e não permitir que alguém o faça nas imediações do local de descarga e colocar os extintores de incêndio próximo ao local; engatar a mangueira no caminhão e conectar no adapter para descarga selada; manter a boca de visita do caminhão fechada; não abastecer dois tanques simultaneamente; não movimentar o caminhão para outro tanque com o mangote/cabo conectados.

4.7 O empreendedor deverá manter as áreas de entorno da atividade sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patologias da atividade;

4.8 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.

4.9 Ficam mantidas as exigências e recomendações dos licenciamentos anteriores quando pertinentes e/ou aplicáveis.

5 - Exigências relativas ao cumprimento dos Planos e Programas

O empreendedor deverá cumprir as diretrizes dos seguintes planos/programas aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA implementando as medidas mitigadoras de impacto ambiental, quando for o caso:

5.1 Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes;

5.2 Plano de Ação de Emergência;

5.3 Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais;

5.4 Plano de Controle Ambiental;

5.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos.

6 - RADA - Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes

6.1 O empreendedor deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes – RADA, anualmente. Este Relatório trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;

6.2 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

6.3 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;

6.4 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

OBS: A empresa deverá apresentar após recebimento da licença Certificado ANP e CTF Ibama APP, documentos estes só disponibilizados com apresentação de licença ambiental.



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 15:48.

Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 01785631, Código CRC: WBNWFXDP

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

Nº 257
Processo 020301/2025
EH
Assinatura



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 15:50.

Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 01785631, Código CRC: WBNWFXDP

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

CNPJ : 37666010000170

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0243538

Nro. Despacho : ANP Nº 989

Data da Publi-
cação : 04/09/2023

Endereço : AVENIDA MANOEL MATIAS - 375 - - CENTRO - BERNARDO DO MEARIM - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **06:35:18** horas do dia **28/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **89B4EA7A7A616163**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Nº 259
Processo 07030112005
EH
Assinatura

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025



Nº 260
Processo 070301/2025
EN
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum.

Recebimento de propostas: 17/03/2025.

1- Recebimento de proposta

EMPRESA: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

CNPJ Nº 37.666.010/0001-70

VALOR R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao desconto de 0,001%, do preço do combustível, conforme Termo de Referência.

Situação: **PROPOSTA VENCEDORA.**

2- Da Habilitação

ITEM DO EDITAL: 7

JULGAMENTO:

Ao analisar toda a documentação de habilitação encaminhada no dia 07/03/2025, pela empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, a Presidente de Comissão de Contratação considerou que os requisitos do Edital relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira foram devidamente comprovados pela referida empresa provisoriamente vencedora, considerando também que foram apresentadas as Declarações exigidas nesta fase. Em relação à Qualificação Técnica, o referido Licitante cumpriu adequadamente a exigência editalícia.

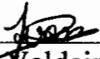
Desta forma, em razão do atendimento integral aos requisitos de Habilitação constantes do Edital, a Presidente de Comissão de Contratação, considerou habilitado a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, para todos os itens.

3- Vencedor:

EMPRESA: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

CNPJ Nº 37.666.010/0001-70

Bernardo do Mearim (MA), 17 de março de 2025.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025



Nº 261
Processo 070301/2025
EA
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 070301/2025, da Dispensa de Licitação, a autenticidade das certidões da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA
& CIA LTDA
CNPJ Nº 37.666.010/0001-70

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2025 11:22:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA**
CNPJ: **37.666.010/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

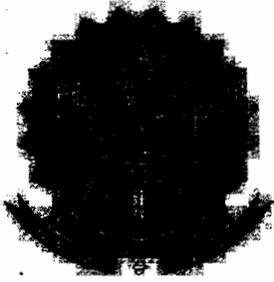
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 37.666.010/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:27:51 do dia 17/03/2025 , com validade até o dia 16/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zQx9TVds0hfEMAUS4rH6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA**

CPF/CNPJ: **026.294.383-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:05 do dia 17/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **JDPU170325112605**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA**

CPF: **026.294.383-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

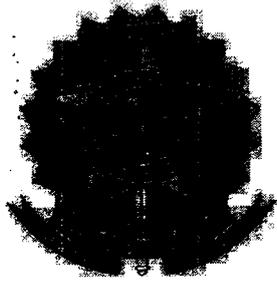
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:58 do dia 17/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QNHR170325112658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA

CPF/CNPJ: 026.294.383-25

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:28:54 do dia 17/03/2025 , com validade até o dia 16/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VFIVz8gepvibxG0IXgGT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Código de Controle: 66C0.EE6D.1576.DE67

Data da Emissão: 25/01/2025

Hora da Emissão: 10:44:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/01/2025, com validade até 24/07/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.666.010/0001-70

Razão social: NAYARA MILLENY M LEITE COSTA E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708325642113297
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514325642113200
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020521055642113221
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704235642113292
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903555642113200
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004415642113212
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104265642113237
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203255642113267
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422085642113209
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522325642113241
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510325642113291
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704595642113207
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921085642113284
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011005642113227
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110255642113276
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202475642113227
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406515642113262
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508083213444869
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519144982511572
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702204114255351
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720175404004574
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820152308091886
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003112672144080
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102133042257034
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321215427303375
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406251693418994
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502530666075758
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705315797710315
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807141629444737
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902195679880735
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123351846096117

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206485211483284
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408262213066122
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502084568226283
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602353421138278
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802440676057004
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902220680455415
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002051432506704
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202240961536815

Resultado da consulta em 17/03/2025 11:19:37

Voltar

Nº 269
Processo 07030112025-
EX
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº 270
Processo 070302/2025
EA
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Certidão nº: 4642867/2025

Expedição: 25/01/2025, às 10:47:25

Validade: 24/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.666.010/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

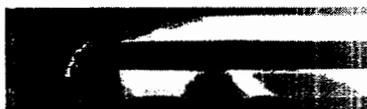
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº 271
Processo 070304/2025
EH
Assinatura



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	027407/25
Data de Validade:	25/04/2025
Data de Emissão:	25/01/2025 12:53:01
Inscrição Estadual:	126509557
CPF/CNPJ:	37666010000170
Razão Social:	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Nº 272
Processo 070301/2025
EI
Assinatura



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p>CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 007118/25 Data de Validade: 25/04/2025 Data de Emissão: 25/01/2025 12:54:09 Inscrição Estadual: 126509557 CPF/CNPJ: 37666010000170 Razão Social: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA</p> <p><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00073

LIBERAÇÃO: 27/01/2025

VALIDADE: 27/04/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

CPF / CNPJ: 37.666.010/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100

ENDEREÇO: MANOEL MATIAS Bairro: CENTRO Nº: 375

MUNICÍPIO: BERNARDO DO MEARIM UF: MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b71f5NI0YpsGzw1uMOk6
EMITIDO ÀS 11:13:01 DO DIA 17/03/2025.



Nº 274
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170301/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, através da Presidente da Comissão de Contratação, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70, sediada na Avenida Manuel Matias, 375, Centro, CEP. 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA, para o fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência o preço máximo por litro apurado de 6,70 (seis reais e setenta centavos), divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP do município de Codó/MA, com o intervalo de tempo semanal, tendo como data inicial 23/02/2025 e data final 01/03/2025.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de MAIOR DESCONTO deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, proposta compatível com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual foi levado em consideração o preço máximo semanal publicado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP do município de Codó/MA.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Câmara Municipal adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.



Nº 275
Processo 07030112025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

O valor da proposta apresentada encontra-se mais vantajosa que o parâmetro da pesquisa de mercado anexa ao processo administrativo.

O fator preço segundo a proposta de preços da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, o preço do litro do combustível – tipo gasolina comum, tiveram como escolha do fornecedor, o critério de julgamento “maior desconto”, no caso em relato a oferta do desconto na ordem de 0,001%, ficando o litro de combustível - gasolina comum, em R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)

O custo total desta aquisição é de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).

Entendo, através do que já foi exposto e considerando os aspectos utilizados, a referida contratação é considerada economicamente vantajosa para a administração.

DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, foi NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.666.010/0001-70.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



Nº 276
Processo 070301/2025
EU
Assinatura

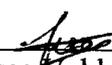
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

37.666.010/0001-70, após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualificação técnica.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômica.

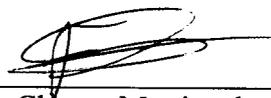
Após a devida verificação habilitatória, encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para a apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de março de 2025.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 18 / 03 / 2025.


Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Nº 277
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Dr. Adina Kacia Araujo de Almeida
OAB- MA nº 26465
MD. Procuradora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Nesta.

Senhora Procuradora,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo nº 170301/2025, Dispensa nº 11/2025, que versa sobre a contratação de empresa por meio de Dispensa de Licitação, visando o fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de março de 2025.



Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025



Nº 278
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A XXXXXXXXXX DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA XXXX.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de _____, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS	UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DA ANP (MÊS/ANO) R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	PREÇO POR LITRO COM DESCONTOS	PREÇO TOTAL COM DESCONTO R\$
1	GASOLINA COMUM	3.600	Litro	6,70			
	TOTAL						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Nº 279
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Nº 280
Processo 0703042025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os percentuais de descontos fixados para aquisição do objeto deste Contrato, serão fixo e irrevogáveis.

6.2. Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variações, conforme preço máximo semanal dos combustíveis (gasolina comum) praticados na segunda semana de cada mês em Codó (MA), publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.

6.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela



Nº 282
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução



Nº 283
Processo 07030212025
FH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Nº 284
Processo 07.030.2/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- ii) as peculiaridades do caso concreto;
- iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
- v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Nº 287
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Nº 288
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Despacho da Procuradoria do Poder Legislativo Municipal

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 170301/2025, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Em 18/03/2025



Dra. Adina Kacia Araujo de Almeida
Procuradora do Município
Portaria nº 006/2025



Nº 289
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Parecer Jurídico nº 190301/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Objeto: Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal.

RELATÓRIO

O processo teve início com a requisição formulada pelo setor de compras e serviços da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Justificativa para dispensa do ETP;
3. Certidão de Autuação e Remessa;
4. Portaria do Agente de Contratação e equipe;
5. Resolução;
6. Pesquisa de mercado;
8. Despacho solicitando informações de reserva orçamentária;
9. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria;
10. Termo de Referência;
11. Aviso de Dispensa;
12. Aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial da Câmara.



Nº 290
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

13. Escolha da proposta mais vantajosa;

14. Documentos de habilitação;

15. Justificativa da escolha e do preço;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto Federal nº 12.343/2024. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da dispensa de licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75.

A dispensa de licitação verifica-se situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade. Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim já regulamentou a Lei 14.133/2021, através da Resolução da Mesa nº 001, de 12 de janeiro de 2023, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e na Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim nº 001/2023.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:



Nº 291
Processo 070301/2025
EV
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de licitação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos).

O elenco do artigo 75 da lei 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de



Nº 292
Processo 07.0305/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação de equilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se ao custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que o somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais).

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara, Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.



Nº 293
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Câmara Municipal a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos pretensos fornecedores.

No procedimento em tela observa-se que a Comissão de Contratação no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a Resolução da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2023.

A comissão observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse do Legislativo Municipal em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela a Câmara Municipal, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação está com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no Resolução nº 003/2023, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos financeiros com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada, que no processo em análise foi dispensado, por tratar-se de bem de pequeno valor.

DO CONTRATO:



Nº 295
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação de empresa para fornecimento combustível – tipo gasolina comum, no valor de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais), que corresponde ao desconto de 0,001% do valor do litro de combustível constante no Termo de Referência, percentual este que será aplicado a cada solicitação de fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 c/c a Resolução da Mesa deste Legislativo nº 006/2023, cumpridas as formalidades administrativas.

Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa com o mesmo objeto por esta Casa Legislativa sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA e no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Retornem os autos a Comissão de Contratação.

É o Parecer,

ADINA KACIA Assinado de forma
ARAUJO DE digital por ADINA
ALMEIDA KACIA ARAUJO DE
ALMEIDA

Ádina Kácia Araújo de Almeida
Procuradora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Portaria nº 006/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA EXTRAS

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 135 / 2025 :: SEXTA, 10 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025	1
PORTARIA Nº 006/2025	1
PORTARIA Nº 007/2025	1
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.	1

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IZABELLY SILVA OLIVEIRA, Portadora do RG 069160222019-4 SESP/MA e CPF 633.257.163-26, para o Cargo em Comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS

Presidente

CPF 803.013.393-68

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA, Portadora do RG 281582820020 SSP/PI e CPF 046.178.423-81, para o Cargo em Comissão de PROCURADORA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS

Presidente

CPF 803.013.393-68

PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANA KESIA DO NASCIMENTO SOUSA, Portadora do RG 067576412018-6 SESP/MA e CPF 631.889.313-01, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS

Presidente

CPF 803.013.393-68

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregociro, equipe de apoio e Comissão de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
E GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 5aae1d8ee28dbe19a6efe93a1cc8dc7a8f12be8c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº 297
Processo 070301/2025
EL
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr.
Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Á vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.666.010/0001-70, localizada na Avenida Manuel Matias, 375, Centro, CEP. 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA, pelo valor global de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para **ratificação do ato**, e sua publicação, nos exatos termos do diploma legal.

Bernardo do Mearim - MA, 19 de março de 2025.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025



Nº 298
Processo 070301/2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 72, VIII DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. Manoel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65723-000, inscrita no CNPJ n.º 01.612.543/0001-22, no uso de suas atribuições e competências, com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021;

Considerando o exposto pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, **AUTORIZA** o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação para a empresa: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.666.010/0001-70, sediada na Avenida Manoel Matias, 375, centro, Bernardo do Mearim/MA, neste ato representada pela Srª Nayara Milkeny Melo Leite Costa, brasileira, sócia administradora;

A dispensa de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e pelo percentual de desconto de 0,001% do valor da gasolina comum, constante do levantamento de preços de combustíveis da ANP, referente ao município de Codó/MA, localidade mais próxima deste município:

Item 01: R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) o litro, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais); e

Este ato deverá ser publicado no portal de transparência da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, no prazo de 05 dias, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme exige o parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pela Resolução nº 001/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim;

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo do Mearim/MA, 19 de março de 2025.


Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025

DISPENSA Nº 11/2025

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, Sr. Francisco das Chagas Martins dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 070301/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 11/2025, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 11/2025 e **ADJUDICO** o objeto à empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70, pelo valor total de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentar o menor preço.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

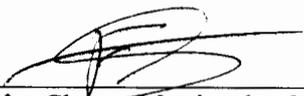
I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, ao vencedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 19 de março de 2025.


Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



FOLHA Nº 300
PROC. ADMIN. Nº 070301/2025

EX

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratado: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70.

Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais)

Data: 19/03/2025.



Nº 301
PROCESSO 030301/2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”, referente à Dispensa de Licitação 11/2025, para as providências cabíveis.



Nº 302
Processo 090301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL
DE BERNARDO DO MEARIM-MA**

**CONTRATADO: NAYARA MILLENY
MELO LEITE COSTA & CIA LTDA**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 11/2025**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70, neste ato representada pela Sra. Nayara Milkeny Melo Leite Costa, portadora do CPF nº 026.***.***-25, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b). CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
- c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 19 de março de 2025.


Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

Assinatura/rubrica:





Nº 304
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

PARA:
Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:
Encaminho a mídia contendo o “ATO CONVOCATORIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO 11/2025”, referente à Dispensa de Licitação 11/2025, para as providências cabíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 305
Processo 070301/2025
Et
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2025 11:22:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA**
CNPJ: **37.666.010/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

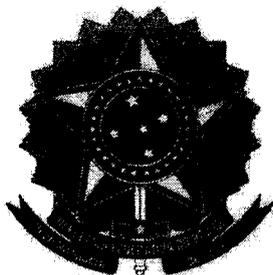
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Nº 306
Processo 070301/2025
EL
Assinatura

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.666.010/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:27:51 do dia 17/03/2025 , com validade até o dia 16/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zQx9TVds0hfEMAUS4rH6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 307
Processo 070301/2025
EH
Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA**

CPF/CNPJ: **026.294.383-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:05 do dia 17/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JDPU170325112605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA**

CPF: **026.294.383-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

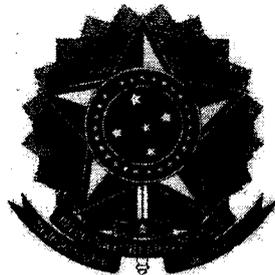
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:58 do dia 17/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QNHR170325112658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Nº 309
Processo 020301/2025
EH
Assinatura

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA

CPF/CNPJ: 026.294.383-25

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:28:54 do dia 17/03/2025 , com validade até o dia 16/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VFIVz8gepvibxG0IXgGT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 37.666.010/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:15 do dia 25/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2025.

Código de controle da certidão: **66C0.EE6D.1576.DE67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Código de Controle: 66C0.EE6D.1576.DE67

Data da Emissão: 25/01/2025

Hora da Emissão: 10:44:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/01/2025, com validade até 24/07/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.666.010/0001-70
Razão Social: NAYARA MILLENY M LEITE COSTA E CIA LTDA
Endereço: AV MANOEL MATIAS / CENTRO / BERNARDO DO MEARIM / MA / 65723-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708325642113297

Informação obtida em 17/03/2025 11:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.666.010/0001-70

Razão social: NAYARA MILLENY M LEITE COSTA E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708325642113297
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514325642113200
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020521055642113221
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704235642113292
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903555642113200
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004415642113212
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104265642113237
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203255642113267
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422085642113209
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522325642113241
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510325642113291
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704595642113207
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921085642113284
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011005642113227
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110255642113276
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202475642113227
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406515642113262
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508083213444869
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519144982511572
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702204114255351
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720175404004574
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820152308091886
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003112672144080
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102133042257034
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321215427303375
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406251693418994
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502530666075758
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705315797710315
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807141629444737
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902195679880735
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123351846096117

Nº 314
Processo 070201/2025
EH
Assinatura

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206485211483284
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408262213066122
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502084568226283
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602353421138278
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802440676057004
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902220680455415
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002051432506704
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202240961536815

Resultado da consulta em 17/03/2025 11:19:37

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº 315
Processo 0703014/2025
EH
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Certidão nº: 4642867/2025

Expedição: 25/01/2025, às 10:47:25

Validade: 24/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.666.010/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº 316
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.666.010/0001-70

Certidão nº: 4642867/2025

Expedição: 25/01/2025, às 10:47:25

Validade: 24/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.666.010/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027407/25

Data da

25/01/2025 12:53:01

Inscrição Estadual: 126509557

CPF/CNPJ: 37666010000170

Razão Social: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS, 375 CEP: 65723000 - CENTRO

Telefone: (99)84036618

Município: BERNARDO DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº 318
Processo 070304/2025
EH
Assinatura



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	027407/25
Data de Validade:	25/04/2025
Data de Emissão:	25/01/2025 12:53:01
Inscrição Estadual:	126509557
CPF/CNPJ:	37666010000170
Razão Social:	NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	



Nº 319
Processo 0203042025
EH
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007118/25

Data da

25/01/2025 12:54:09

Inscrição Estadual: 126509557

CPF/CNPJ: 37666010000170

Razão Social: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS, 375 CEP: 65723000 - CENTRO

Telefone: (99)84036618

Município: BERNARDO DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 08:39:00

Nº 320
Processo 070301/2025
EH

Assinatura

SECRETARIA DE FINANÇAS

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007118/25

Data de Validade: 25/04/2025

Data de Emissão: 25/01/2025 12:54:09

Inscrição Estadual: 126509557

CPF/CNPJ: 37666010000170

Razão Social: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Nº 321
Processo 020301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00073

LIBERAÇÃO: 27/01/2025

VALIDADE: 27/04/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA

CPF / CNPJ: 37.666.010/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100

ENDEREÇO: MANOEL MATIAS Bairro: CENTRO Nº: 375

MUNICÍPIO: BERNARDO DO MEARIM UF: MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b71f5NI0YpsGzw1uMOK6
EMITIDO ÀS 11:13:01 DO DIA 17/03/2025.

Nº 322
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 00073

LIBERAÇÃO: 27/01/2025

VALIDADE: 27/04/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA**CPF / CNPJ:** 37.666.010/0001-70**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 100**ENDEREÇO:** MANOEL MATIAS **Bairro:** CENTRO **Nº:** 375**MUNICÍPIO:** BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <http://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b71f5NI0YpsGzw1uMOK6
EMITIDO ÀS 14:22:53 DO DIA 27/01/2025.



Nº 323
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025

DISPENSA Nº 11/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na rua Av. Manoel Matias, S/N – Centro, CEP: 65.723-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.666.010/0001-70, localizada na Avenida Manuel Matias, 375, Centro, CEP. 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA, representada neste ato por Nayara Milkeny Melo Leite Costa, sócia Administradora, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 170301/2025, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS	UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DA ANP (MÊS/ANO) R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO R\$	PREÇO TOTAL COM DESCONTO R\$
1	GASOLINA COMUM	3.600	Litro	6,70	0,001	6,69	24.084,00
	TOTAL						24.084,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Nº 324
Processo 020301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V e VI)

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Nº 325
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os percentuais de descontos fixados para aquisição do objeto deste Contrato, serão fixo e irrevogáveis.

6.2. Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variações, conforme preço máximo semanal dos combustíveis (gasolina comum) praticados na segunda semana de cada mês em Codó (MA), publicado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP.

6.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Nº 326
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



Nº 327
Processo 070302/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)



Nº 328
Processo 070304/2025
EM
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



Nº 329
Processo 070301/2025
FH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
- v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Nº 331
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal

Função 01- Legislativa

Subfunção: 031- Ação Legislativa

Programa: 0001-Administração Legislativa

Atividade: 2.001- Manutenção e funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



Nº 332
Processo 07.03.01/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

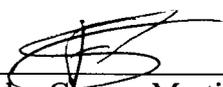
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

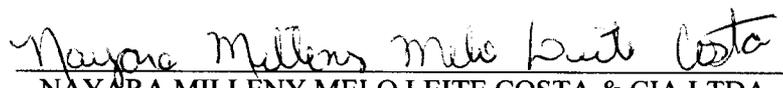
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 20 de março de 2025.



Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
De Bernardo do Mearim
Pela CONTRATANTE

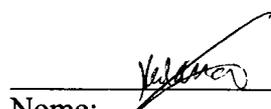


NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
CNPJ Nº 37.666.010/0001-70
Nayara Milleny Melo Leite Costa
Administradora
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:



Nome:



FOLHA Nº 333
PROC. ADMIN. Nº 070301/2025

EM

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 070301/2025. Dispensa de Licitação nº 11/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70. **OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, como Contratante e a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, representada por sua administradora a Sra. Nayara Milkeny Melo Leite Costa, como Contratado.



Nº 334
Processo 030301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 11/2025”, referente à Dispensa de Licitação 11/2025, para as providências cabíveis.



Nº 335
Processo 070301/2025
FA
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

À Senhora:

Nayara Milleny Melo Leite Costa

Administradora da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA,
inscrito no CNPJ nº 37.666.010/0001-70, localizada na Avenida Manuel Matias, 375,
Centro, CEP. 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA.



Prezado Senhor

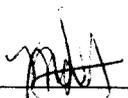
Pelo presente autorizo o fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, objeto do Processo Administrativo nº 070301/2025, Dispensa de Licitação nº 11/2025, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Bernardo do Mearim - MA, 20 de março de 2025



Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 20 / 03 / 2025.



NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA
CNPJ nº 37.666.010/0001-70
Nayara Milleny Melo Leite Costa
CONTRATADA

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA EXTRAS

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 135 / 2025 :: SEXTA, 10 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025	1
PORTARIA Nº 006/2025	1
PORTARIA Nº 007/2025	1
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025	1

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IZABELLY SILVA OLIVEIRA, Portadora do RG 069160222019-4 SESP/MA e CPF 633.257.163-26, para o Cargo em Comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA, Portadora do RG 281582820020 SSP/PI e CPF 046.178.423-81, para o Cargo em Comissão de PROCURADORA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANA KESIA DO NASCIMENTO SOUSA, Portadora do RG 067576412018-6 SESP/MA e CPF 631.889.313-01, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5aae1d8ee28dbe19a6efe93a1cc8dc7a8f12be8c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº 337
Processo 070301/2025
EJH
Assinatura

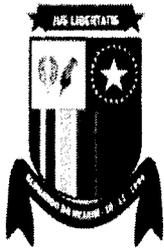
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025
Dispensa de Licitação nº 11/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 070301/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 11/2025, publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Nº 11/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**, veiculado em 24/03/2025.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA - DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 156 / 2025 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025	2
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025	2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025	3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025	4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025.	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025	5
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025	5
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.....	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.....	6
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2025	7
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.....	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.	8

Página 1 de 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfd9e96b93b97b1cdc11ccb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 140201/2025. Dispensa de Licitação nº 8/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.040.905/0001-38. **OBJETO:** contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de material personalizado para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA. **VALOR TOTAL:** 10.504,00 (dez mil e quinhentos e quatro reais). **FONTE DE RECURSOS:** 0101.01.031.0004.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00 - Outros serviços e encargos - pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Bernardo do Mearim por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, como Contratante a empresa PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, representada por seu administrador o Sr. Marcus Emanuel Andrade Rodrigues, como Contratado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025
DISPENSA Nº 11/2025

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível - tipo gasolina comum.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, Sr. Francisco das Chagas Martins dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 070301/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 11/2025, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 11/2025 e **ADJUDICO** o objeto à empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70, pelo valor total de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentar o menor preço.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I - Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II - Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III - Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, ao vencedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 19 de março de 2025.
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA.

Contratado: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfd9e96b93b97b1cdc11ccb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais)

Data: 19/03/2025.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 11/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70, neste ato representada pela Sra. Nayara Milleny Melo Leite Costa, portadora do CPF nº 026.***.***-25, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
- CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 19 de março de 2025.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 070301/2025. Dispensa de Licitação nº 11/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70. **OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, como Contratante e a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, representada por sua administradora a Sra. Nayara Milleny Melo Leite Costa, como Contratado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100301/2025

DISPENSA Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos oficiais de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfd9e96b93b97b1cdc11ccb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





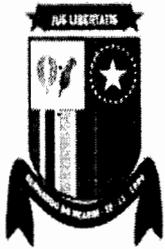
Nº 341
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025
Dispensa de Licitação nº 11/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 070301/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 11/2025, publicação do ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 11/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**, veiculado em 24/03/2025.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 156 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025	2
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025	2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025	3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025	4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025.	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025	5
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025	5
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.....	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.....	6
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2025	7
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.....	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.	8

Página 1 de 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfd9e96b93b97b1cdc11ccb
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais)

Data: 19/03/2025.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 11/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70, neste ato representada pela Sra. Nayara Milleny Melo Leite Costa, portadora do CPF nº 026.***.***-25, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual;
- e
- CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 19 de março de 2025.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 070301/2025. Dispensa de Licitação nº 11/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70. **OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, como Contratante e a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, representada por sua administradora a Sra. Nayara Milleny Melo Leite Costa, como Contratado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100301/2025

DISPENSA Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos oficiais de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfd9e96b93b97b1cdc11ccb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





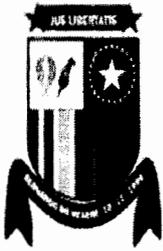
Nº 344
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 070301/2025
Dispensa de Licitação nº 11/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 070301/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 11/2025, publicação do TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**, veiculado em 24/03/2025.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA : DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 156 / 2025 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025	2
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025	2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025	3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025	4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025.	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025	5
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025	5
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.....	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.....	6
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2025	7
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.....	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.	8

Página 1 de 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfb9e96b93b97b1cdc11ccb
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais)

Data: 19/03/2025.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 11/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70, neste ato representada pela Sra. Nayara Milleny Melo Leite Costa, portadora do CPF nº 026.***.***-25, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b). CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual;
- e
- c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 19 de março de 2025.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 070301/2025. Dispensa de Licitação nº 11/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.666.010/0001-70. **OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, como Contratante e a empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, representada por sua administradora a Sra. Nayara Milleny Melo Leite Costa, como Contratado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100301/2025

DISPENSA Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos oficiais de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfbfd9e96b93b97b1cdc11ccb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº 347
Processo 070301/2025
FH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 240301/2025

Dispensa nº 11/2025;

Processo Administrativo nº 070301/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

EXAME

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.



Nº 348
Processo 02030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento administrativo realizado na modalidade DISPENSA, para contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

De acordo com a inteligência do artigo 72, o processo licitatório deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Nº 349
Processo 07030142025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O processo está autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação apenas 01, volume.

Os autos foram encaminhados a Controladoria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de licitação.

É o relatório.

1- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento em epígrafe qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Documento de Oficialização de Demanda;
- Termo de referência;



Nº 350
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

- Justificativa;
- Pesquisa de Preços;
- Documentos da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA;
- CNPJ Nº 37.666.010/0001-70;
- Certidão de regularidade FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de débitos Tributária e não Tributária;
- Contrato Social da empresa 37.666.010/0001-70;
- Balanço Patrimonial;
- Mapa comparativo de preços;
- Parecer jurídico nº 190301/2025;
- Autorização;
- Autuação;
- Publicação dispensa de licitação;
- Publicação contrato;
- Contrato de nº 11/2025
- Requerimento solicitando o Parecer do Controle Interno;

2 – LEGALIDADE DA DISPENSA

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela Comissão de Contratação, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a empresa atende as necessidades da secretaria administrativa da Câmara, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.



Nº 351
Processo 07030112025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Sobre o quesito da legalidade para contratação da empresa NAYARA MILLENY MELO LEITE COSTA & CIA LTDA, através de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, vemos tratar-se de uma possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado a legalidade do presente processo, com fulcro no referido diploma legal.

3-DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Ainda sobre a documentação apresentada pela empresa, confirmou-se que está atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos da Lei 14.133/21, bem como às cláusulas contratuais vigentes neste.

O contrato administrativo é o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontade que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público, no caso em questão objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de combustível-tipo gasolina comum, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal.

Atendendo norma legal, é necessário que haja a designação de um fiscal de contrato para que possa acompanhar a regularidade da contratação, no caso em tela, consta a Portaria de nº 09/2022, de nomeação do fiscal de contrato, atestando assim, a regularidade deste quesito.

5 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.



Nº 352
Processo 070301/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Dispensa de Licitação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/MA, bem como PNCP.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte desta Controladoria.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

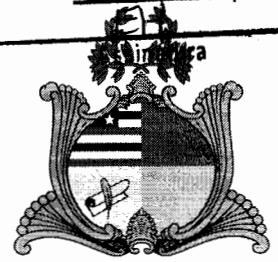
S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Bernardo do Mearim/MA, 25 de março de 2025


Claudiceia Lhivia Furtado de Abreu
Controladora
Portaria nº 004/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO



BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 135 / 2025 :: SEXTA, 10 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 001/2025.....	1
PORTARIA Nº 002/2025.....	1
PORTARIA Nº 003/2025.....	2
PORTARIA Nº 004/2025.....	2
PORTARIA Nº 005/2025.....	3

PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeai o Senhor ALAN GILVANE DA SILVA SOARES, Portador do RG 038670794-4 GEJSP/MA e CPF 726.592.463-00, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR CONTÁBIL desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO
MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de
JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS

Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES, Portadora do RG 0250207620039 SSP/MA e CPF 613.950.873-85, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d4187300e3667debd7e113f4a4ad91e74974379
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO
MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de
JANEIRO de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS
DOS SANTOS**
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente da Câmara
Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor
ROMARIO LINHARES DO NASCIMENTO,
Portador do RG 023121882002-7 SSP/MA e CPF
016.520.933-03, para o Cargo em Comissão de
TESOUREIRO da Câmara Municipal de Bernardo
do Mearim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO
MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de
JANEIRO de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS
DOS SANTOS**
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 004/2025

O Presidente da Câmara
Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora
CLAUDICEIA LHIVIA FURTADO DE ABREU,
Portadora do RG 01999831"014 SEJUSP/MA e
CPF 007.050.133-59, para o Cargo em Comissão de
CONTROLADORA GERAL da Câmara Municipal
de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO



MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de
JANEIRO de 2025.

Nº 355
Processo 0703.01/2025
EH
Assinatura

**FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS
DOS SANTOS**

Presidente
CPF:803.013.393-68

**FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS
DOS SANTOS**

Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara
Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora
IZABELLY SILVA OLIVEIRA, Portadora do RG
069160222019-4 SESP/MA e CPF 633.257.163-26,
para o Cargo em Comissão de FISCAL DE
CONTRATOS da Câmara Municipal de Bernardo
do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO
MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de
JANEIRO de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d4187300e3667debd7e113f4a4ad91e74974379

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

